

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019.

É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Ayres de Sousa - Setor I - Jaibaras (Escola Joaquim Barreto)

Mês de Referência: **OUTUBRO/2023**

Data da Análise: **30/11/2023**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti JOAQUIM BARRETO

Mês de Referência: OUTUBRO/2023

Receita	
Saldo Anterior:	34.422,23
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	226,57
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	101,47
Receita Total:	34.547,33

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (643550)	CONTABILIDADE	outubro/2023	18/10/2023	180,00	
POLO (643550)	CONTABILIDADE	outubro/2023	16/10/2023	800,00	
POLO (643550)	MATERIAL DE EXPEDIENTE	outubro/2023	10/10/2023	241,50	
POLO (643550)	MATERIAL DE EXPEDIENTE	outubro/2023	04/10/2023	375,00	
POLO (643550)	MATERIAL DE EXPEDIENTE	outubro/2023	09/10/2023	4.797,00	
POLO (643550)	MATERIAL DE LIMPEZA	outubro/2023	26/10/2023	446,00	
POLO (643550)	OUTROS			4.534,11	
POLO (643550)	TAXAS BANCÁRIAS	outubro/2023	05/10/2023	69,00	
				11.442,61	

Saldo:	23.104,72
---------------	------------------

ESCOLA JOAQUIM BARRETO LIMA EF/EI
CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUSA
SÃO VICENTE – SETOR I – JAIBARAS – SOBRAL-CE
(88) 99293-4376
Joaquimbarreto.seducsobral@gmail.com
CNPJ: 03.171.604/0001-99
INEP: 23025913

PRESTAÇÃO DE CONTAS PMDE

OUTUBRO-2023

Ofício nº 088/2023

Sobral (CE), 08 de novembro de 2023

Ao Senhor
FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Secretário Municipal da Educação - SME

**ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE
REFERENTE À OUTUBRO/2023**

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o **RECURSO DO PMDE**, referente ao mês de **outubro/2023**, sendo que não houve repasse mensal conforme o extrato por período).

Atenciosamente,

Heleenilda Maria Mota

HELENILDA MARIA MOTA
DIRETOR(A) DO CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUZA

CNPJ: 03.171.604/0001-99

ENDEREÇO: SÃO VICENTE – SETOR I – JAIBARAS – SOBRAL-CE
(88) 99293-4376/ e-mail:Joaquimbarreto.seducsobral@gmail.com

INEP: 23025913

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal do Conselho Escolar Ayres de Souza, Kelson da Silva Mesquita 1, Maria das Dores da Silva 2 e Antônia Josimar da Costa 3, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE REFERENTE A SETEMBRO/2023, com a RECEITA TOTAL no valor de R\$ 34.547,33 (trinta e quatro mil quinhentos quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), sendo utilizado o valor de R\$ 11.442,61 (onze mil quatrocentos quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), sendo os membros desse conselho são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 08 de novembro de 2023

Kelson da Silva Mesquita 1 KELSON DA SILVA MESQUITA 2004031001258
RG:

Maria das Dores da Silva 2 Maria das Dores da Silva 215635191
RG:

Antônia Josimar da Costa 3 Antonia Josimar da Costa 215.584991
RG:

Helenilda Maria Mota
Presidente da Unidade Executora

Helenilda Maria Mota

RG: 321265597



Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUZA

Conta: 0554 | 003 | 00001473-4

Data: 06/11/2023 - 08:49

Mês: Outubro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
02/10/2023	900770	CHEQUE SAC	3.446,25 D	3.446,25 D
02/10/2023	727220	RESG AUTOM	3.446,25 C	0,00 C
02/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/10/2023	092023	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
05/10/2023	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
05/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/10/2023	900771	CHEQUE SAC	375,00 D	375,00 D
10/10/2023	727220	RESG AUTOM	375,00 C	0,00 C
10/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/10/2023	900772	CHEQ COMP	4.797,00 D	4.797,00 D
11/10/2023	727220	RESG AUTOM	4.797,00 C	0,00 C
11/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/10/2023	900761	CHEQUE SAC	241,50 D	241,50 D
13/10/2023	727220	RESG AUTOM	241,50 C	0,00 C
13/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/10/2023	900764	CHEQUE SAC	800,00 D	800,00 D
17/10/2023	900796	CHEQUE SAC	285,90 D	1.085,90 D
17/10/2023	727220	RESG AUTOM	1.085,90 C	0,00 C
17/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C

18/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/10/2023	900763	CHEQUE SAC	180,00 D	180,00 D
20/10/2023	727220	RESG AUTOM	180,00 C	0,00 C
20/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/10/2023	900803	CHEQUE PAG	404,71 D	404,71 D
26/10/2023	900806	CHEQUE PAG	397,25 D	801,96 D
26/10/2023	727220	RESG AUTOM	801,96 C	0,00 C
26/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/10/2023	900801	CHEQ COMP	446,00 D	446,00 D
30/10/2023	727220	RESG AUTOM	446,00 C	0,00 C
30/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
31/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 06/11/2023
Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/09/2023	Cota em: 31/10/2023
0,8407	9,3230	11,3370	2,113975	2,131748

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUZA	CPF/CNPJ 03.171.604/0001-99	Conta Corrente 003.000014734	Mês/Ano 10/2023	Folha 01/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	34.422,23C	16.283,173126
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	11.442,61D	5.444,776911
Rendimento Bruto no Mês:	226,57C	
IRRF	101,47D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	23.104,72C	10.838,396215
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
02 / 10	RESGATE	3.446,25D	1.643,393821
	IRRF	29,22D	
	IOF	0,00	
05 / 10	RESGATE	69,00D	32,872880
	IRRF	0,60D	
	IOF	0,00	
10 / 10	RESGATE	375,00D	178,252341
	IRRF	2,87D	
	IOF	0,00	
11 / 10	RESGATE	4.797,00D	2.282,096836
	IRRF	42,70D	
	IOF	0,00	
13 / 10	RESGATE	241,50D	114,719675
	IRRF	1,88D	
	IOF	0,00	
17 / 10	RESGATE	1.085,90D	516,144719
	IRRF	10,01D	
	IOF	0,00	
20 / 10	RESGATE	180,00D	85,486375
	IRRF	1,72D	
	IOF	0,00	
26 / 10	RESGATE	801,96D	380,394147
	IRRF	7,97D	

Dados de Tributação

Rendimento Base	443,17	IRRF	101,47
-----------------	--------	------	--------

Informações ao Cotista
Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 06/11/2023
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/09/2023	Cota em: 31/10/2023
0,8407	9,3230	11,3370	2,113975	2,131748

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUZA	CPF/CNPJ 03.171.604/0001-99	Conta Corrente 003.000014734	Mês/Ano 10/2023	Folha 02/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	34.422,23C	16.283,173126
Aplicações	0,00	0,000000
esgates	11.442,61D	5.444,776911
Rendimento Bruto no Mês	226,57C	
IRRF	101,47D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	23.104,72C	10.838,396215
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
30 / 10	IOF	0,00	
	RESGATE	446,00D	211,416114
	IRRF	4,50D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

443,17

101,47

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUZA

SÃO VICENTE - SETOR I - JAIBARAS - SOBRAL-CE - (88) 99293-4376

CNPJ: 03.171.604/0001-99

SALDO ANTERIOR		VALOR CREDITADO		DEPÓSITO		RENDIMENTO		RECEITA TOTAL	
	R\$ 34.422,23		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 226,57		R\$ 34.547,33
	IRRF (-)		IOF (-)						
	R\$ 101,47		R\$ 0,00						
SALDO ANTERIOR		VALOR CREDITADO		DEPÓSITO		RENDIMENTO		RECEITA TOTAL	
	R\$ 34.422,23		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 226,57		R\$ 34.547,33
	IRRF (-)		IOF (-)						
	R\$ 101,47		R\$ 0,00						
SALDO BRUTO		DESPESA TOTAL		ABRANGÊNCIA		POLO		SALDO BRUTO	
	R\$ 23.104,72		R\$ 11.442,61						R\$ 23.104,72
DOCUMENTO		DOCUMENTO		DOCUMENTO		DOCUMENTO		DOCUMENTO	
DATA MOV	CLASSIFICAÇÃO	FAVORECIDO	CNPJ	TIPO	COMPETÊNCIA	CHEQUE Nº	DATA CHQ	VALOR (R\$)	PAGAMENTO
02/10/2023	MATERIAL DE LIMPEZA	ANA PATRICIA OLIVEIRA	46.614.294/0001-42	NF-e		900.770	26/10/2023	R\$ 3.446,25	
05/10/2023	MANUT CAD (DESPESAS BANCARIAS)	CAIXA ECONÔMICA		NF-e				R\$ 69,00	
10/10/1023	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	RP RODRIGUES	06.063.521/0001-74	NF-e		900.771	04/10/2023	R\$ 375,00	
11/10/2023	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MARIA ELIANE PEREIRA	11.303.261/0001-78	NF-e		900.772	00/10/2023	R\$ 4.797,00	
13/10/2023	MATERIAL DE EXPEDIENTE	ANA PATRICIA OLIVEIRA	46.614.294/0001-42	NF-e		900.751	10/10/2023	R\$ 241,50	
17/10/2023	MATERIAL DE EXPEDIENTE CONTABILIDADE	FRANCISCO EDSON V ANDRADE	11.659.335/0001-32	NF-e		900.754	16/10/2023	R\$ 860,00	
17/10/2023	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MAXCOPHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	11.056.579/0001-20	NF-e		900.796	09/10/2023	R\$ 285,90	
19/10/2023	OUTROS	TORRES SERVIÇOS LTDA	46.192.225/0001-13	NF-e		900.763	18/10/2023	R\$ 180,00	
26/10/2023	ENERGIA	ENEL	07.598.534/0001-37	FATURA	10/2023	900.803	26/10/2023	R\$ 404,71	
26/10/2023	ÁGUA E ESGOTO	SAAE	07.817.778/0001-37	FATURA	10/2023	900.806	26/10/2023	R\$ 397,25	
30/10/2023	MATERIAL DE LIMPEZA	EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA	25.179.741/0001-02	NF-e		900.801	26/10/2023	R\$ 446,00	
					VALOR			R\$ 11.442,61	

SOBRAL/CE, 08 DE NOVEMBRO DE 2023

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2023/21044 - PROCESSO Nº: P2607012023

ORGÃO PROMOTOR: PMS - EEIEF CONSELHO ESC. AYRES DE SOUZA SETOR I JAIBARAS - CNPJ: 03.171.604/0001-99

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 59662/2023

FORNECEDOR:		MARIA ELIANE PEREIRA	CNPJ/CPF:	11.303.281/0001-78	
ENDEREÇO:		Rua MANOEL AGUIAR PONTES, n 1480, I. 45 DA Q 14 - Renato Parente, Sobral - CE, 62.010-	FONE/FAX:		
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2909	3	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: - MARCA: COMPACTOR	500,00	0,3000	150,00
143863	6	PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA - Obs: RESMA COM PACOTE DE 500 FOLHAS, MARCA: CHAMEX	200,00	17,9000	3.580,00
773260	7	FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: - MARCA: TARTAN	30,00	12,0000	360,00
817	8	LAPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: - MARCA: PIRILAMPO	600,00	0,2000	120,00
129437	9	TESOURA, ANATOMICO, CABO PLASTICO, TAMANHO MINIMO 20CM, CORTE EM GERAL, GRANDE, ACO INOX, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: - MARCA: ONDA	15,00	6,0000	90,00
769760	10	PAPEL, MADEIRA, 97 CM X 68 CM, PACOTE 100.0 FOLHAS - Obs: - MARCA: REIPEL	6,00	62,0000	372,00
1023057	11	ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE E.V.A, GLITTER, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: CORES VARIADAS, MARCA: IBEL	50,00	2,5000	125,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					4.797,00

Dotação Orçamentária: **CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUZA**

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - EEIEF CONSELHO ESC. AYRES DE SOUZA SETOR I JAIBARAS

Data de emissão: 07/10/2023

MARIA VALERIA DE OLIVEIRA SOUZA
Gestor de Compras

(carimbo e assinatura)

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20230005, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

MARIA ELIANE PEREIRA

DATA: 07.10.23

FAÇA-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.

(carimbo e assinatura)

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.



Documento assinado digitalmente

MARIA ELIANE PEREIRA GOMES

Data: 09/10/2023 13:01:54

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RECEBEMOS DE MARIA ELIANE PEREIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LAZDO		VALOR NOTA R\$ 4.797,00	NF-e Nº: 000.004.247 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUZA SETOR I DE JAIBARAS	

MARIA ELIANE PEREIRA R MANOEL AGUIAR PONTES, 1400 L 45 DA Q 14 MENATO PARENTE SOBRAL CE CEP: 62019979 TELEFONE: 806414536	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <input type="checkbox"/> 1 Nº 000.004.247 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2323 1011 3072 8100 0178 5500 1000 0042 4715 8896 9560	
		<small>consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz do estado</small>	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323230072155814 - 09/10/2023 09:01:19	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 063947587	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ 11.303.281/0001-78	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUZA SETOR I DE JAIBARAS		03.171.604/0001-99	09/10/2023
ENDEREÇO ESCOLA AYRES DE SOUZA DE ED INF E ENS ... 0	BAIRRO/DISTRITO JAIBARAS	CEP 62107-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 09/10/2023
MUNICÍPIO SOBRAL	FONEPAX	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 09:01:12

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.797,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 2.104,72	VALOR TOTAL DA NOTA 4.797,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Rem.
ENDEREÇO	CÓDIGO ANTT
QUANTIDADE	PLACA DO VEÍC
ESPÉCIE	UF
MARCA	CNPJ/CPF
NUMERAÇÃO	MUNICÍPIO
PESO BRUTO	UF
PESO LÍQUIDO	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CDOS PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM AB	EXT	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
7303	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA CORES VARIADAS COMPACTOR	96091000	0 60	5405	UN	500,0000	0,2000000000	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	78,00
135	PAPEL ALCALINO A4 GRAMATURA 75G/M2 210X297MM RESMA 500 FLS CHAMEX	48025010	0 60	5405	RM	200,0000	17,9000000000	3.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	1.556,02
4448	FITTA ADESIVA GOMADA 32MMX30MM TARTAN	39061000	0 60	5405	UND	30,0000	12,0000000000	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	180,49
4366	LÁPIS GRÁFITE HB NAJZ PRETO PIRILAMPO	96091000	0 60	5405	UND	800,0000	0,2000000000	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	48,74
1374	TESOURA ANATOMICO CABO PLASTICO TAM.20CM ACO INOX GNSDA	82130000	0 60	5405	UNID	15,0000	6,0000000000	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	41,58
7304	PAPEL MATEIRA 93CM X 60CM PCT C 100 FLS REPEL	48025793	0 60	5405	PC	6,0000	82,0000000000	372,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	181,89
6127	FOLHA DE EVA GLITTER CORES VARIADAS 300L	40021911	0 60	5405	FL	30,0000	2,5000000000	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	54,40

PAGO 09/10/23
 COM RECURSO DO PMDE
Heleneida Maria Neto
 ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Observações destinadas ao Fisco: Valor Aproximado dos Tributos FPM	ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL, FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS DATA: 09/10/23 RESPONSÁVEL: _____ CPF: _____	Documento assinado digitalmente MARIA ELIANE PEREIRA GOMES Data: 09/10/2023 13:02:49 Verifique em https://validar.it.gov.br
--	--	--



MARIA ELIANE PEREIRA

CNPJ: 11.303.281/0001-78 CGF: 06.364.758-1
Rua Manoel Aguiar Pontes, 1480, Renato Parente
Sobral/Ce

RECIBO: R\$ 4.797,00

RECEBEMOS DO (A) SR.(A): Conselho Escolar Ayres de Souza Setor I de Jaibaras

QUANTIA DE: Quatro Mil Setecentos e Noventa e Sete reais

VALOR REFERENTE A: NOTA FISCAL Nº 004.247

PELO QUE FIRMO(AMOS) O PRESENTE RECIBO.

SOBRAL/CE, 09 DE OUTUBRO DE 2023



Documento assinado digitalmente

MARIA ELIANE PEREIRA GOMES

Data: 09/10/2023 13:03:49

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ASSINATURA

PAGO 09 / 10 / 23

COM RECURSO DO PMDE

Helêmilda Maria Mata
ORDENADOR DE DESPESAS

Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$ 4.797,00
018 104 0554 5 03001473-4 1 AAA 900772 5

Pago por este cheque a quantia de Quatro mil setecentos e noventa e sete e centavos acima
em reição
de Maria Eliane Pereira de Sobral, 09 do outubro de 2023
de seu ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 06/23

CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUZA
CNPJ 03.171.604/0001-99

Ana Paula da S. Coutinho
CLASSE BANCÁRIO
DESDE 03/2004

600300147345

JJ 055400396120-7

PAGO 09 / 10 / 23
COM RECURSO DO PMDE
Nelemilda Maria Mata
ORDENADOR DE DESPESAS



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000008600

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

100634 - MARIA ELIANE PEREIRA

Endereço

RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480 L 45 DA Q 14

RENATO PARENTE SOBRAL-CE CEP: 62010-970

No. Requerimento

0000008600/2023

Documento

C.N.P.J. : 11.303.281/0001-78

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 16 DE SETEMBRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 14/12/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000008600





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202324712177

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063947587
CNPJ / CPF: 11303281000178
RAZÃO SOCIAL: MARIA ELIANE PEREIRA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 04/10/2023 ÀS 09:08:13
VÁLIDA ATÉ 03/12/2023**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.303.281/0001-78
Razão Social: MARIA ELIANE PEREIRA
Endereço: RUA MANOEL AGUIAR PONTES 1480 L45 QD14 / RENATO PARENTE / SOBRAL / CE / 62010-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2023 a 23/10/2023

Certificação Número: 2023092404151593603438

Informação obtida em 29/09/2023 07:38:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA ELIANE PEREIRA
CNPJ: 11.303.281/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:58:51 do dia 22/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2023.

Código de controle da certidão: **2B8C.FCEA.F342.8288**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.303.281/0001-78

Certidão nº: 44777456/2023

Expedição: 30/08/2023, às 09:06:21

Validade: 26/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.303.281/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2023 – ESCOLA JOAQUIM BARRETO LIMA
PROCESSO Nº P260701/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA JOAQUIM BARRETO LIMA E A EMPRESA MARIA ELIANE PEREIRA GOMES, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

A ESCOLA JOAQUIM BARRETO LIMA/CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUZA SETOR I DE JAIBARAS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.171.604/0001-99, com sede no Distrito de Jaibaras, na Rua São Vicente, Setor I, Jaibaras, Sobral-CE, representado neste ato pela Sra. HELENILDA MARIA MOTA, inscrita no RG sob o nº 321265597 CPF nº 77724470359, residente e domiciliado na Rua Maria da Conceição P. Azevedo, Nº 1805, Bairro Renato Parente, Sobral-CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA ELIANE PEREIRA GOMES**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.281/0001-78, com sede na Rua Marciel Aguiar Ponte, Nº 1480, Bairro Renato Parente, Sobral - CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. MARIA ELIANE PEREIRA GOMES, inscrita no RG sob o nº 2008065128-8 e CPF nº 510.365.713-87, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2023/21044 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/21044 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SERVIÇO

2.1. Contratação de Empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Joaquim Barreto Lima, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	---------------	-------------------	--------	--------------------	-----------------


MARIA
ELIANE
PEREIRA:1130
3281000178

Assinado de forma
digital por MARIA
ELIANE
PEREIRA:1130328100
0178
Dados: 2023.09.29
07:30:22 -03'00'

RUA SÃO VICENTE - SETOR I - JAIBARAS - SOBRAL-CE (88) 99293-4376 -
Joaquimbarreto.seducsobral@gmail.com

ESCOLA JOAQUIM BARRETO LIMA

RUA SÃO VICENTE - SETOR I - JAIBARAS - SOBRAL-CE (88) 99293-4376 -
Joaquimbarreto.seducsobral@gmail.com

Inep: 23025913

03	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, E S F E R A E M TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: - MARCA: C O M P A C T O R	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
06	PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA - Obs: RESMA COM PACOTE DE 500 FOLHAS. MARCA: CHAMEX	EMBALAGEM 1.0 RESMA	200	R\$ 17,90	R\$ 3.580,00
07	FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: - MARCA: T A R T A N	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
08	LAPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, G R A F I T E H B , COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: - MARCA: P I R I L A M P O	AVULSO 1.0 UNIDADE	600	R\$ 0,20	R\$ 120,00
09	T E S O U R A , ANATOMICO, CABO PLASTICO, TAMANHO MINIMO 20CM, CORTE EM GERAL, GRANDE, ACO INOX, EMBALAGEM COM	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00

Maria Eliane

RUA SÃO VICENTE - SETOR I - JAIBARAS - SOBRAL-CE (88) 99293-4376 -
Joaquimbarreto.seducsobral@gmail.com

MARIA ELIANE
PEREIRA:1130
3281000178

Assinado de forma digital
por MARIA ELIANE
PEREIRA:11303281000178
Data: 2023.09.29
07:30:34 -0100'



	IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: O N D A				
10	PAPEL, MADEIRA, 97 CM X 68 CM, PACOTE 100.0 FOLHAS - Obs: . MARCA: REIPEL	PACOTE 100.0 FOLHAS	06	R\$ 62,00	R\$ 372,00
11	ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE E.V.A, GLITTER, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: CORES VARIADAS. M A R C A : I B E L	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
Valor Total dos itens R\$				R\$ 4.797,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 4.797,00 (**Quatro mil e setecentos e noventa e sete reais**), a ser pago com recursos da Escola Joaquim Barreto Lima, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 0554

OPERAÇÃO: 003

CONTA CORRENTE: 1473-4

CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUSA SETOR I DE JAIBARAS

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Joaquim Barreto Lima, localizada na Rua São Vicente - Setor I, Jaibaras, Sobral - CE e seu Anexo I Ayres de Sousa, S/N, localizado no Setor III - Jaibaras, Sobral - CE, nos horários e dias da semana das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

RUA SÃO VICENTE - SETOR I - JAIBARAS - SOBRAL-CE (88) 99293-4376 -
 Joaquimbarreto.seducsobral@gmail.com


**MARIA ELIANE
 PEREIRA:1130
 3281000178**

Assinado de forma
 digital por MARIA ELIANE
 PEREIRA:1130328100017
 #
 Dados: 2023.09.29
 07:30:46 -03'00'



5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Joaquim Barreto Lima/Conselho Escolar Ayres de Souza Setor I de Jaibaras e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:



7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou



MARIA
ELIANE
PEREIRA:1130
3281000178

Assinado de forma
digital por MARIA
ELIANE
PEREIRA:1130328100
0178
Dados: 2023.09.29
07:31:07 -03'00'

interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de



MARIA

ELIANE

PEREIRA:1130

3281000178

Assinado de forma
digital por MARIA
ELIANE
PEREIRA:11302810001
78
Dados: 2023.09.29
07:51:19 -03'00'



Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

10.1. As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Antônia Josimar da Costa, Professora, Efetiva, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

10.1.1 Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela CONTRATANTE para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

10.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Ana Paula da Silva Coutinho, Coordenadora pedagógica, Efetiva, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a. Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b. Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c. Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
- d. Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

e. Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;

f. Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;

g. Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;

h. Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos.



- i. Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j. Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k. Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l. Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m. Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n. Levár ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o. Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p. Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

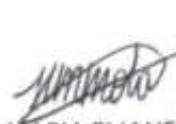
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 29 de Setembro de 2023.



MÁRIA ELIANE
PEREIRA:1130
3281000178

Assinado de forma
digital por MÁRIA ELIANE
PEREIRA:1130281000178
Dados: 2023.09.29
07:31:42 -0300

RUA SÃO VICENTE - SETOR I - JAIBARAS - SOBRAL-CE (88) 99293-4376 -
Joaquimbarreto.seducsobral@gmail.com

Helênilda Maria Mota

HELENILDA MARIA MOTA
DIRETORA DA ESCOLA JOAQUIM BARRETO
LIMA/CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUZA
SETOR I DE JAIBARAS
Contratante

MARIA ELIANE PEREIRA GOMES
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. *J.ª Albaniza S. Greine*
CPF: 940.792.773-34

2. *Maria Dalene da Costa*
CPF: 969.547.603-15

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2023/21044 - PROCESSO Nº: P2607012023

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - EEIEF CONSELHO ESC. AYRES DE SOUZA SETOR I

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - APAGADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: BRW Situação: Declarado vencedor	ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA	30,00	8,2967	248,90	3,5500	106,50	142,4010	57,21 %
2 - BALAO, LATEX, COLORIDO, PACOTE 50.0 UNIDADES-Marca: ART-LATEX Situação: Declarado vencedor	ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA	20,00	10,1667	203,33	4,5500	91,00	112,3340	55,25 %
3 - CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: COMPACTOR Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	500,00	1,0000	500,00	0,3000	150,00	350,0000	70,00 %
4 - CARTOLINA, DIMENSOES 48X60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca: VMP Situação: Declarado vencedor	ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA	100,00	1,3833	138,33	0,4400	44,00	94,3300	68,19 %
5 - COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000.0 GRAMA-Marca: FORTIFIX Situação: Declarado vencedor	MAXCOPIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10,00	32,6667	326,67	18,9900	189,90	136,7670	41,87 %
6 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA-Marca: CHAMEX Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	200,00	23,7000	4740,00	17,9000	3580,00	1160,0000	24,47 %
7 - FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: TARTAN Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	30,00	33,7667	1013,00	12,0000	360,00	653,0010	64,46 %
8 - LAPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: PIRILAMPO Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	600,00	1,0000	500,00	0,2000	120,00	480,0000	80,00 %
9 - TESOURA, ANATOMICO,CABO PLASTICO,TAMANHO MINIMO 20CM, CORTE EM GERAL, GRANDE, ACO INOX, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: ONDA Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	15,00	14,9333	224,00	6,0000	90,00	133,9985	59,82 %

10 - PAPEL, MADEIRA, 97 CM X 68 CM, PACOTE 100.0 FOLHAS-Marca: REIPE Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	6,	82,0000	492,00	62,0000	372,00	120,0000	24,39 %
11 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE E.V.A, GLITTER, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: IBEL Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	50,00	6,0667	303,34	2,5000	125,00	178,3350	58,79 %
12 - GRAMPEADOR, CHAPA DE AÇO, METALICO, IMM ESPESSURA FOSFATIZADA, PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 60 FOLHAS PAPEL 75GR/MP, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: CIS Situação: Declarado vencedor	MAXCOPIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10,00	21,3333	213,33	9,6000	96,00	117,3330	55,00 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				9.002,9005		5.324,4000	3.678,5000	40,86 %

RESUMO GERAL	
Total estimado para contratação: R\$ 9.002,90	
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 9.002,90	
Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00	
Total estimado nos itens desertos:	
Total Contratado: R\$ 5.324,40	
Economia Gerada*: R\$ 3.678,5000 (40,86%)	

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

R.P. RODRIGUES - ME

FONE: (88) 9 9207.7698
rprodrigues2021@gmail.com

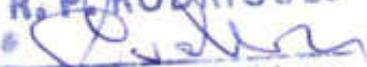
RECIBO

R\$ 375,00

Recebemos do Conselho Escolar Ayres de Souza
A quantia de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais)
Referente à NFS-e n° 1958.

Sobral, 04 de outubro de 2023.

R. P. RODRIGUES


José Edimar Rodrigues
RENTISTAS

C.N.P.J.: 06.063.521/0001-74
Av. John Sanford, 1363 - Junco
Sobral - Ceará
CEP: 62.030-362

PAGO 04/10/23
COM RECURSO DO PMDE
Helenilda Maria Mota
ORDENADOR DE DESPESA



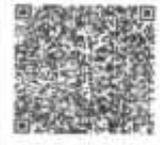
**ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Nota Nº
0000001958
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	04/10/2023	Competência	OUT/2023	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO					
Razão Social	R. P. RODRIGUES				
Nome Fantasia	*****				
Endereço	AVN JOHN SANFORD, 1363 - JUNCO				
CPF/CNPJ	06.063.521/0001-74	Insc. Municipal	7610	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62.030-362	Comp.	
		Telefone	(88)99207-7698		



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO					
Razão Social	CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUZA			E-mail	
Endereço	RUA DOUTOR JOSE CUSTODIO DE AZEVEDO, 984 PARQUE SILVANA 62040100 SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	03.171.604/0001-99	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
		Telefone			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COPIADORA A LASER COM FRANQUIA MENSAL DE 3.000 CÓPIAS/MÊS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2023.

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIC
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDO
DATA: 04/10/23

RESPONSÁVEL: Helena S. Leite
CPF: 990.7920.773-39

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA
----------------	--	-------------

TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	375,00	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	375,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Isenta		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	0,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	5zud9ec84gp2bvtsah7lqj6o3f		ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	375,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ISENTA DE ISS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 04/10/23 11:51 Hora da emissão: 11:51:46

PAGO 04/10/23
COM RECURSO DO PMDE
Helena Maria Mota
ORDENADOR DE DESPESAS



MAXCOPIA COMERCIO E
SERVICOS LTDA.

Travessa Xerez 283
11056579000120 - Centro
SOBRAL - CE
CEP: 62010-270 FONE: (0xx88)3611-1065

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRONICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

Nº 000.001.881
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2323 1011 0565 7900 0120 5500 1000 0018 8117 4547 6360

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, suj

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323230072253299 EM 09/10/2023 ÀS 13:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL

060457597

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

11.056.579/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUZA (241)

CNPJ / CPF

03.171.604/0001-99

DATA DA EMISSÃO

09/10/2023 13:23

ENDEREÇO

ESCOLA AYRES DE SOUZA DE ED INF E ENS .. SN SETOR 1

BARRIO / DISTRITO

JAIBARAS

CEP

62107-000

DATA DA SAÍDA

09/10/2023

MUNICÍPIO

SOBRAL

FONE / FAX

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

13:23

FATURA / DUPLICATA

DINHEIRO 285,90

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CALCULO DO ICMS AT

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

285,90

VALOR IPI

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

285,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9-Sem Ocorrência de
Transporte

COEBO/ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

Table with columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS, NCM/SII, E/SOBS, CNOP, UNID, QTD, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL, DESCONTO, ICALC ICMS, VALOR ICMS, VALOR ICMS-ST, VALOR IPI, ALIQUOTAS ICMS IPI, VALOR IMPOSTO. Contains two rows of product data.

PAGO 09/10/23
COM RECURSO DO PMDE
Helenilda Maria Melo
ORDENADOR DE DESPESAS

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVICOS
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL,
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS

VALOR DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÃO COMPLEMENTARES

Dedução: 285,90

RESERVADO AO FISCO

DATA: 09/10/23
RESPONSÁVEL: [Signature]
CPF: 040.792.773-34

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$ 375,00 |
018 104 0554 5 03001473-1 1 AAA 900771 7

Pague por este cheque a quantia de Trêscentos e setenta e cinco reais

R. P. RODRIGUES e centavos acima ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 04 de Outubro de 2023.

Helenilda Maria Mota
CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUZ

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECÇÃO: 06/23

CNPJ 03.171.604/0001-99
Ana Paula da S. Coutinho CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2004

⑆10405547⑆ 0189007715* 600300147345⑆

PAGO 04/10/23
COM RECURSO DO PMDE
Helenilda Maria Mota
ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400396119-3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **R. P. RODRIGUES**
CNPJ: **06.063.521/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:26:04 do dia 05/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2023.

Código de controle da certidão: **11A0.2EE2.5F7D.9ACC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202324043046

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062161512
CNPJ / CPF: 06063521000174
RAZÃO SOCIAL: R P RODRIGUES ME MICROEMPRESA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/09/2023 ÀS 08:04:45
VÁLIDA ATÉ 17/11/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000007709

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

4963 - R. P. RODRIGUES

Endereço

AVN JOHN SANFORD, 1363

JUNCO SOBRAL-CE CEP: 62.030-362

No. Requerimento

0000007709/2023

Documento

C.N.P.J.: 06.063.521/0001-74

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 21 DE AGOSTO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 18/11/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000007709



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.063.521/0001-74
Razão Social: R P RODRIGUES ME
Endereço: TV XEREX 233 ALTOS- SALA 102 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2023 a 07/10/2023

Certificação Número: 2023090819025900509072

Informação obtida em 18/09/2023 08:07:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. P. RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.063.521/0001-74
Certidão n°: 29383530/2023
Expedição: 23/06/2023, às 09:11:07
Validade: 20/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. P. RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.063.521/0001-74, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2023/21044 - PROCESSO Nº: P2607012023

ORGÃO PROMOTOR: PMS - EEIF CONSELHO ESC. AYRES DE SOUZA SETOR I JAIBARAS - CNPJ: 03.171.604/0001-99

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 59663/2023

FORNECEDOR:		MAXCÓPIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ/CPF:	11.056.579/0001-20	
ENDEREÇO:		Travessa do Xerez, n 283, TÉRREO - Centro, Sobral - CE, 62.010-270	FONE/FAX:	8836111065	
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
744106	5	COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000,0 GRAMA - Obs.: MARCA: FORTIFIX	10,00	18,9900	189,90
26328	12	GRAMPEADOR, CHAPA DE AÇO, METÁLICO, 1MM ESPESSURA FOSFATIZADA, PINTURA ELETROSTÁTICA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 60 FOLHAS PAPEL 75GR/MP, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1,0 UNIDADE - Obs.: MARCA: CJS	10,00	9,6000	96,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					285,90
Dotação Orçamentária: CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUZA					
OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.					
PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO					
PMS - EEIF CONSELHO ESC. AYRES DE SOUZA SETOR I JAIBARAS			Data de emissão: 07/10/2023		
MARIA VALERIA DE OLIVEIRA SOUZA Gestor de Compras			_____ (carimbo e assinatura)		
AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR: ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20230005, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. Observações: _____ _____ _____					
PARA USO DO FORNECEDOR					
MAXCÓPIA COMERCIO E SERVICOS LTDA			DATA: 07/10/23		
FAÇA-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.			_____ (carimbo e assinatura)		
OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.					

11.056.579/0001-20
MAXCÓPIA - COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA
Travessa do Xerez, Nº 283
Centro - CEP: 62.010-270
[SOBRAL - CE]



MAXCÓPIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J.: 11.056.579/0001-20

☎ (88) 3611.1065
📞 (88) 9 9300.7457

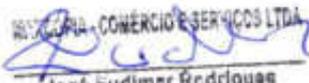
RECIBO

R\$ 285,90

Recebemos do Conselho Escolar Ayres de Souza

A quantia de R\$ 285,90 (Duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)

Referente à NF-e nº 001.881.

MAXCÓPIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

José Eudimar Rodrigues
SÓCIO - GERENTE

Sobral, 09 de Outubro de 2023.

TRAVESSA DO XEREZ, 283
CENTRO - SOBRAL/CE
CEP: 62.010-270

E-MAIL:
PAPELARIA.MAXCOPIA@GMAIL.COM

PAGO 09/10/23
COM RECURSO DO PMDE
Nelemilda Maria Mota
ORDENADOR DE DESPESAS

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 C4
018 104 0554 5 03001473-4 1 AAA 900796 2 1 285,907

Pague por este cheque a quantia de Duzentos e oitenta e cinco reais e
quarenta e quatro centavos e centavos acima
MAXCOPIA COM SERV. LTDA. ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 09 de outubro de 2023.

Heleneda Maria Neto

CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUZ

CNPJ 03.171.604/0001-99
Ana Paula da S. Coutinho

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2004

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE -
CONFECÇÃO: 09/23

0405548 0189007965 600300147345

PAGO 09/10/23
COM RECURSO DO PMDE
Heleneda Maria Neto
ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400399196-3



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000008166

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

4388 - MAXCOPIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME

Endereço

TRAVESSA DO XEREZ, 283

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010-270

No. Requerimento

0000008166/2023

Documento

C.N.P.J.: 11.056.579/0001-20

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 04 DE SETEMBRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 02/12/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000008166





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202324042821

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 060457597
CNPJ / CPF: 11056579000120
RAZÃO SOCIAL: MAXCOPIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/09/2023 ÀS 07:57:59

VÁLIDA ATÉ 17/11/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.056.579/0001-20
Razão Social: MAXCOPIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: TV XEREX 233 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2023 a 23/10/2023

Certificação Número: 2023092402313742184317

Informação obtida em 04/10/2023 10:42:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAXCOPIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 11.056.579/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:51:14 do dia 31/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2023.

Código de controle da certidão: **56BE.DF52.5713.8465**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXCOPIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.056.579/0001-20
Certidão n°: 23923926/2023
Expedição: 31/05/2023, às 11:52:44
Validade: 27/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXCOPIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.056.579/0001-20, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESCOLA JOAQUIM BARRETO LIMA

RUA SÃO VICENTE - SETOR I - JAIBARAS - SOBRAL-CE (88) 99293-4376 -
Joaquimbarreto.seducsobral@gmail.com

Inep: 23025913

CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2023 – ESCOLA JOAQUIM BARRETO LIMA
PROCESSO Nº P260701/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUSA E A EMPRESA MAXCOPIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

A ESCOLA JOAQUIM BARRETO LIMA/CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUZA SETOR I DE JAIBARAS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.171.604/0001-99, com sede no Distrito de Jaibaras, na Rua São Vicente, Setor I, Jaibaras, Sobral-CE, representado neste ato pela Sra. HELENILDA MARIA MOTA, inscrita no RG sob o nº 321265597, CPF nº 77724470359, residente e domiciliado na Rua Mana da Conceição P. Azevedo, N° 1805, Bairro Renato Parente, Sobral-CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MAXCOPIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.056.579/0001-20, com sede na Travessa do Xerez, N° 283, Térreo, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.010-270, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EUDIMAR RODRIGUES, inscrito no RG sob o nº 2008677945-6 e CPF nº 118.312.603-44, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO** onuda da Cotação Eletrônica nº 2023/21044 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente da transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/21044 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SERVIÇO

2.1 Contratação de Empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Joaquim Barreto Lima, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

2.2 Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$





Inep 23025913

05	COLA PARA ISOPOR INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE TUBO 1000.0 GRAMA - Obs MARCA F O R T F I X	TUBO 1000.0 GRAMA	10	R\$ 18,99	R\$ 189,90
12	GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO, METALICO, 1MM E S P E S S U R A FOSFATIZADA, PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 60 FOLHAS PAPEL 75GR/M², EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE CAIXA 10 UNIDADE - Obs MARCA C I S	CAIXA 10 UNIDADE	10	R\$ 9,60	R\$ 96,00
Valor Total dos itens R\$				R\$ 285,90	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 285,90 (Duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)** a ser pago com recursos da Escola Joaquim Barreto Lima, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 0554

OPERAÇÃO: 003

CONTA CORRENTE: 1473-4

CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUSA SETOR I DE JAIBARAS

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

RUA SÃO VICENTE - SETOR I - JAIBARAS - SOBRAL-CE (88) 99293-4376 -
Joaquimbarreto seducsobral@gmail.com

5.1 Quanto à entrega

5.1.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Joaquim Barreto Lima, localizada na Rua São Vicente - Setor I, Jaibaras, Sobral - CE e seu Anexo I Ayres de Sousa, S/N, localizado no Setor III - Jaibaras, Sobral - CE, nos horários e dias da semana das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2 A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4 A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2 Quanto ao recebimento.

5.2.1 PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2 DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3 Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Joaquim Barreto Lima/Conselho Escolar Ayres de Souza Setor I de Jaibaras e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1 Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do



Inep 23025913

permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1 Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1 Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2 Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

7.1.1.3 Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4 Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência.

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa.

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração.

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração.

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado.

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado.

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra.

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração.

j) deixar de repor funcionários faltosos.

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra.

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade.

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.

o) deixar de apresentar quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração.





Inep: 23025913

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável.

7.1.1.5. Multa de 1.0% a 5.0% por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina.

7.1.1.6. Multa de 7.0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10.0% por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso.

7.1.2. Multa de 0.33% a 10.0% a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação a fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel

Inep: 23025913

cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços) contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

10.1. As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Antônia Josimar da Costa, Professora Efetiva, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

10.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela CONTRATANTE para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

10.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim, na pessoa da Sra. Ana Paula da Silva Coutinho, Coordenadora pedagógica, Efetiva, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

a. Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;

b. Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;

c. Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento.



Inep: 23025913

- d. Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e. Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f. Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g. Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;
- h. Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i. Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j. Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k. Determinar a paralisação da execução do Contrato quando objetivamente constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l. Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m. Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n. Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o. Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p. Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interposição judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei:





ESCOLA JOAQUIM BARRETO LIMA

RUA SÃO VICENTE - SETOR I - JAIBARAS - SOBRAL-CE (88) 99293-4376 -
Joaquimbarreto seducsobral@gmail.com



Inep: 23025913

Sobral (CE) 29 de Setembro de 2023

Helenilda Maria Mota

HELENILDA MARIA MOTA
DIRETORA DA ESCOLA JOAQUIM BARRETO
LIMA/CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUZA
SETOR I DE JAIBARAS
Contratante

José Eudimar Rodrigues

JOSÉ EUDIMAR RODRIGUES
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. *A^{te} Albeniza S. Freire* 2. *Maria Dalvine da Costa*
CPF: 240.792.773-34 CPF: 969 547-603-15

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2023/21044 - PROCESSO Nº: P2607012023
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - EEIEF CONSELHO ESC. AYRES DE SOUZA SETOR I
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vendedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Constr. R\$	Total Constr. R\$	Economia R\$	Economia %
1- APAGADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: BRW Situacao: Declarado vencedor	ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA	30,00	8,2967	248,90	3,5500	106,50	142,4010	57,21 %
2- BALAO, LATEX, COLORIDO, PACOTE 50.0 UNIDADES-Marca: ART-LATEX Situacao: Declarado vencedor	ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA	20,00	10,1667	203,33	4,5500	91,00	112,3340	55,25 %
3 -CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130.5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO,TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: COMPACTOR Situacao: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	500,00	1,0000	500,00	0,3000	150,00	350,0000	70,00 %
4-CARTOLINA, DIMENSÕES 48X60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca: VMP Situacao: Declarado vencedor	ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA	100,00	1,3833	138,33	0,4400	44,00	94,3300	68,19 %
5 -COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000.0 GRAMA-Marca: FORTIEX Situacao: Declarado vencedor	MAXCOPIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10,00	32,6667	326,67	18,9900	189,90	136,7670	41,87 %
6- PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75GM2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RELSMA-Marca: CHAMEX Situacao: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	200,00	23,7000	4740,00	17,9000	3580,00	1160,0000	24,47 %
7- FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: TARTAN Situacao: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	30,00	33,7667	1013,00	12,0000	360,00	653,0010	64,46 %
8- LÁPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: PHILAMPO Situacao: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	600,00	1,0000	600,00	0,2000	120,00	480,0000	80,00 %
9 - TESOURA, ANATOMICO,CABO PLASTICO,TAMANHO MINIMO 20CM, CORTE EM GERAL, GRANDE, ACO INOX, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: ONDA Situacao: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	15,00	14,9333	224,00	6,0000	90,00	133,9995	59,82 %

10 - PAPEL, MADEIRA, 97 CM X 68 CM, PACOTE 100.0 FOLHAS-Marca: REIFF Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	€	82,0000	492,00	62,0000	372,00	120,0000	24,39 %
11 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE E.V.A, GLITTER, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: IBEL Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	50,00	6,0667	303,34	2,5000	125,00	178,3350	58,79 %
12 - GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO, METALICO, 1MM ESPESSURA PQS FATIZADA, PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 60 FOLHAS PAPEL 75GR/M², EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: CIS Situação: Declarado vencedor	MAXCOPIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10,00	21,3333	213,33	9,6000	96,00	117,3300	55,00 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				9.002,9005		5.324,4000	3.678,500 5	40,86 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 9.002,90

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 9.002,90

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 5.324,40

Economia Gerada*: R\$ 3.678,5000 (40,86%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2023/21044 - PROCESSO Nº: P2607012023

ORGÃO PROMOTOR: PMS - EEIEF CONSELHO ESC. AYRES DE SOUZA SETOR I JAIBARAS - CNPJ: 03.171.604/0001-99

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 59661/2023

FORNECEDOR:		ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA	CNPJ/CPF:	46.614.294/0001-42	
ENDEREÇO:		Rua TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE, n 103 - CENTRO, Sobral - CE, 62.010-015	FONE/FAX:	8821445476	
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
6696	1	APAGADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: BRW	30,00	3,5500	106,50
605544	2	BALAO, LATEX, COLORIDO, PACOTE 50,0 UNIDADES - Obs: . MARCA: ART-LATEX	20,00	4,5500	91,00
601097	4	CARTOLINA, DIMENSOES 48X60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA - Obs: . MARCA: VMP	100,00	0,4400	44,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					241,50

Dotação Orçamentária: **CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUZA**

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - EEIEF CONSELHO ESC. AYRES DE SOUZA SETOR I JAIBARAS	Data de emissão: 07/10/2023
MARIA VALERIA DE OLIVEIRA SOUZA Gestor de Compras	<hr/> (carimbo e assinatura)

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20230005, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA	DATA: 10 / 10 / 23
FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.	<hr/> (carimbo e assinatura)

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.

ANA PATRICIA
RODRIGUES DE
OLIVEIRA
LTDA:46614294000142

Assinado de forma digital por ANA
PATRICIA RODRIGUES DE
OLIVEIRA LTDA:46614294000142
Data: 2023.10.10 08:28:58 -0700'

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE, 103 - CENTRO 62010-015 SOBRAL - CE (88) 2144-5476		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 527 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 2323 1046 6142 9400 0142 5500 1000 0005 2710 1083 2108 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323230072498514 10/10/2023 08:32:16		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 07.065.965-6		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 46.614.294/0001-42	

DESTINATÁRIO			
NOME / RAZÃO SOCIAL CONS.ESC.AYRES DE SOUZA SETOR I DE JAIBARAS		CNPJ 03.171.604/0001-99	DATA DA EMISSÃO 09/10/2023
ENDEREÇO ESCOLA AYRES DE SOUZA DE ED INF E ENS ..		BAIRRO / DISTRITO JAIBARAS	CEP 62107-000
MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 08:39:27

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	241,50		
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	VALOR APROX TRIB	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,56	241,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
ME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	COORGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ
		9-Sem Transp.				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
1988	APAGADOR PQDO BCO PLASTICO BRW	96039000	0102	5102	LN	30	3,55	106,50	0,00	0,00		44,14
1989	BALAO LATEX COLOR. C/50UN ART-LATEX	95030099	0102	5102	PCT	20	4,55	91,00	0,00	0,00		32,27
1916	CARTOLINA D.FACE 48X60	48025799	0102	5102	LN	100	0,44	44,00	0,00	0,00		19,15

PAGO 09/10/23
COM RECURSO DO PMD:
Helenilda Maria Neto
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL,
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS
DATA: 09/10/23
RESPONSÁVEL: *[Assinatura]*
CPF: 920.792.777-34

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

UnNF-e NF-e OPEN Source www.unnfe.com.br		Gerado em 10/10/2023 às 08:34:05 pelo UnNFANFE 3.0.11 Free www.unnfe.com.br	
RECEBEMOS DE ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 527. EMISSÃO: 09/10/2023 VALOR TOTAL: 241,50 DESTINATÁRIO: CONS.ESC.AYRES DE SOUZA SETOR I DE JAIBARAS - ESCOLA AYRES DE SOUZA DE ED INF E ENS .., JAIBARAS, 62107-000-SOBRAL-CE		NF-e 527 SÉRIE 1	
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		



(88) 2144-5476

CNPJ: 46.614.294/0001-42
Email: 3dinfovendas@gmail.com
♀ Rua Tabelião Idelfonso Cavalcante, 103, Centro
Sobral/CE - CEP: 62.010-015

RECIBO

RS #242,50

Recebi(emos) do(a) Sr(a) Cons. Esc. Agnes de Souza Sales I de
Jabaras

a quantia de Quarenta e dois Reais e cinquenta
Centavos

valor referente a NFE N. 527

pelo que firmo(amos) o presente recibo.

ANA PATRÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 46.614.294/0001-42
RUA TABELIÃO IDELSONSO CAVALCANTE, 103
CENTRO - SOBRAL
CEP: 62.010-015

Sobral-CE, 10 de Outubro de 2023

Assinatura

Documento assinado digitalmente



ANA PATRÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Data: 10/10/2023 09:34:22

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAGO 10 / 10 / 23
COM RECURSO DO PMDE
Helemilda Maria Mota
ORDENADOR DE DESPESAS



(88) 2144-5476

CNPJ: 46.614.294/0001-42
Email: 3dinfovendas@gmail.com

Rua Tabelaão Idelfonso Cavalcante, 103, Centro
Sobral/CE - CEP: 62.010-015

RECIBO

RS #242,50

Recebi(emos) do(a) Sr(a) Cons. Esc. Ayres de Souza Diretor I de
Jabaras

a quantia de Quarenta e dois Reais e cinquenta
Centavos

valor referente a NFE N: 527

pelo que firmo(amos) o presente recibo.

ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIDA
CNPJ: 46.614.294/0001-42
RUA TABELAÃO IDELONSO CAVALCANTE, 103
CENTRO - SOBRAL
CEP: 62.010-015

Sobral-CE, 10 de Outubro de 2023

Assinatura

PAGO 10 / 10 / 23
COM RECURSO DO PMDE
Nelemilda Maria Mota
ORDENADOR DE DESPESAS

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CZ	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001473-4	1	AAA	900761	0	R\$ 241,50
Pague por este cheque a quantia de <u>Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos</u>									
ou a ordem de <u>ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA</u>									
de <u>Sobral</u> , <u>10</u> de <u>Outubro</u> de 20 <u>23</u>									
<u>Helenilda Maria Mota</u> CONSELHO ESCOLAR-AYRES DE SOUZ CPF: 03.171.684/0001-99 <u>Ana Paula dos S. Coutinho</u>									
SOBRAL RUA CEL. JOSÉ SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECCÃO: 06/23									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2004									
10405549 0189007615A 500300147345									

PAGO 10 / 10 / 23
 COM RECURSO DO PMD
Helenilda Maria Mota
 ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000008367

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

124311 - ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA

Endereço

R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE, 103

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010015

No. Requerimento

0000008367/2023

Documento

C.N.P.J.: 46.614.294/0001-42

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 11 DE SETEMBRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 09/12/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000008367





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 0000008367

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 46.614.294/0001-42

DATA DE EMISSÃO: 11/09/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 09/12/23
SOBRAL-CE, 11 DE SETEMBRO DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 11/09/23 às 08:07:14



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 46.614.294/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:00 do dia 16/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2023.

Código de controle da certidão: **6F69.58B1.BCED.0957**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202321896757

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070659656
CNPJ / CPF: 46614294000142
RAZÃO SOCIAL: ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/08/2023 ÀS 09:21:40
VÁLIDA ATÉ 22/10/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.614.294/0001-42
Certidão n°: 26374554/2023
Expedição: 12/06/2023, às 08:37:17
Validade: 09/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 46.614.294/0001-42, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.614.294/0001-42
Razão Social: ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA
Endereço: R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 103 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2023 a 15/10/2023

Certificação Número: 2023091604164789812257

Informação obtida em 26/09/2023 09:46:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESCOLA JOAQUIM BARRETO LIMA

RUA SÃO VICENTE - SETOR I - JAIBARAS - SOBRAL-CE (88) 99293-4376 -
Joaquimbarreto.seducsobral@gmail.com

Inep: 23025913

CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2023 – ESCOLA JOAQUIM BARRETO LIMA
PROCESSO Nº P260701/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA
JOAQUIM BARRETO LIMA E A EMPRESA ANA PATRICIA
RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS,
PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

A ESCOLA JOAQUIM BARRETO LIMA/CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUZA SETOR I DE JAIBARAS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.171.604/0001-99, com sede no Distrito de Jaibaras, na Rua São Vicente, Setor I, Jaibaras, Sobral-CE, representado neste ato pela Sra. HELENILDA MARIA MOTA, inscrita no RG sob o nº 321265597 CPF nº 77724470359, residente e domiciliada na Rua Maria da Conceição P. Azevedo, Nº 1805, Bairro Renato Parente, Sobral-CE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.614.294/0001-42, com sede na Rua Tabelião Ildefonso Cavalcante, Nº 103, Centro, Sobral-CE, 62.010-015, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrita no RG sob o nº 95002291254 e CPF nº 812.897.073-91, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2023/21044 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/21044 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SERVIÇO

2.1. Contratação de Empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Joaquim Barreto Lima, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	---------------	-------------------	--------	--------------------	-----------------





Inep: 23025913

01	APAGADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: B R W	CAIXA 1.0 UNIDADE	30	R\$ 3,55	R\$ 106,50
02	BALAO, LATEX, COLORIDO, PACOTE 50.0 UNIDADES - Obs: MARCA: ART-LATEX	PACOTE 50.0 UNIDADES	20	R\$ 4,55	R\$ 91,00
04	CARTOLINA, DIMENSOES 48X60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA - Obs: MARCA: V M P	AVULSO 1.0 FOLHA	100	R\$ 0,44	R\$ 44,00
Valor Total dos itens R\$				R\$ 241,50	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 241,50 (Duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Joaquim Barreto Lima, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**AGÊNCIA: 0554****OPERAÇÃO: 003****CONTA CORRENTE: 1473-4****CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUSA SETOR I DE JAIBARAS****CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Joaquim Barreto Lima, localizada na Rua São Vicente - Setor I, Jaibaras, Sobral - CE e seu Anexo I Ayres de Sousa, S/N, localizado no Setor III - Jaibaras, Sobral - CE, nos horários e dias da semana das 08:00 às 11:00h e das



14:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recabimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Joaquim Barreto Lima/Conselho Escolar Ayres de Souza Setor I de Jaibaras e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:




ESCOLA JOAQUIM BARRETO LIMA

RUA SÃO VICENTE - SETOR 1 - JAIBARAS - SOBRAL-CE (88) 99293-4376 -
Joaquimbarreto.seducsobral@gmail.com

Inep: 23025913

- 7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.
- 7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- 7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.
- 7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
 - c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
 - d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
 - e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
 - f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
 - g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
 - h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
 - j) deixar de repor funcionários faltosos;
 - l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
 - n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
 - o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
 - p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
 - q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou

Inep: 23025913

interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar faltar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de



Inep: 23025913

Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

10.1. As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Antônia Josimar da Costa, Professora, Efetiva, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

10.1.1 Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela CONTRATANTE para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

10.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Ana Paula da Silva Coutinho, Coordenadora pedagógica, Efetiva de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

a. Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;

b. Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;

c. Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;

d. Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

e. Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;

f. Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;

g. Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;

h. Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;

Inep: 23025913

- i. Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j. Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k. Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l. Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m. Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n. Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o. Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p. Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpeleção judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 76 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

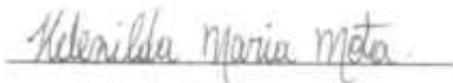
Sobral (CE), 15 de Setembro de 2023



ESCOLA JOAQUIM BARRETO LIMA

RUA SÃO VICENTE - SETOR I - JAIBARAS - SOBRAL-CE (88) 99293-4376 -
Joaquimbarreto.seducsobral@gmail.com

Inep: 23025913



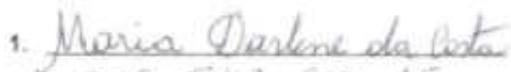
HELENILDA MARIA MOTA
DIRETORA DA ESCOLA JOAQUIM BARRETO
LIMA/CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUZA
SETOR I DE JAIBARAS
Contratante



ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Contratada

ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIDA
CNPJ: 46.614.294/0001-42
RUA TABELIÃO DEODONSO CAVALCANTE, 103
CENTRO - SOBRAL
CPF: 42.010-015

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 969 547 603 15

2. 
CPF: 920.792.773-34

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2023/21044 - PROCESSO Nº: P2607012023
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - EEIEF CONSELHO ESC. AYRES DE SOUZA SETOR I
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - APAGADOR, DE PLÁSTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: BRW Situação: Declarado vencedor	ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA	30,00	8,2967	248,90	3,5500	106,50	142,4010	57,21 %
2 - BALAO, LATEX, COLORIDO, PACOTE 50.0 UNIDADES-Marca: ART-LATEX Situação: Declarado vencedor	ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA	20,00	10,1667	203,33	4,5500	91,00	112,3340	55,25 %
3 - CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLÁSTICO 130.5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLÁSTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: COMPACTOR Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	500,00	1,0000	500,00	0,3000	150,00	350,0000	70,00 %
4 - CARTOLINA, DIMENSÕES 48X60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca: VMP Situação: Declarado vencedor	ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA	100,00	1,3833	138,33	0,4400	44,00	94,3300	68,19 %
5 - COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000.0 GRAMA-Marca: FORTIFEX Situação: Declarado vencedor	MAXCOPIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10,00	32,6667	326,67	10,9900	109,90	136,7670	41,87 %
6 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA-Marca: CHAMEX Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	200,00	23,7000	4740,00	17,9000	3580,00	1160,0000	24,47 %
7 - FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: TARTAN Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	30,00	33,7667	1013,00	12,0000	360,00	653,0010	64,46 %
8 - LAPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRÁFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: PIBILAMPO Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	600,00	1,0000	600,00	0,2000	120,00	480,0000	80,00 %
9 - TESOURA, ANATÔMICO,CAHO PLÁSTICO,TAMANHO MÍNIMO 20CM, CORTE EM GERAL, GRANDE, AÇO INOX, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: ONDA Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	15,00	14,9333	224,00	6,0000	90,00	133,9995	59,82 %

10 - PAPEL, MADEIRA, 97 CM X 68 CM, PACOTE 100.0 FOLHAS-Marca: REIPE [*] Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	R\$	62,0000	492,00	62,0000	372,00	120,0000	24,39 %
11 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE E.V.A, GLITTER, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: IBEL	MARIA ELIANE PEREIRA	50,00	6,0667	303,34	2,5000	125,00	178,3350	58,79 %
12 - GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO, METALICO, IMM ESPESSURA FISFATIZADA, PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 60 FOLHAS PAPEL 75GRAM; EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: CIS Situação: Declarado vencedor	MAXCOPIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10,00	21,3333	213,33	9,6000	96,00	117,3330	55,00 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				9.002,9005		5.324,4000	3.678,5005	40,86 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 9.002,90

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 9.002,90

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 5.324,40

Economia Gerada*: R\$ 3.678,5000 (40,86%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

AO
CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUZA SETOR I DE JAIBARAS
NESTA.

Sr(a) Diretor(a)

Estamos enviando a V. Sa., proposta para elaboração de serviços específicos no valor de R\$ 824,74 (Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos), referente a serviços prestados na área contábil (Inscrição nas áreas pública), Rais; DCTF; Dirf; ECF e regularização de pendencias junto a Receita Federal e outros órgãos público, referente ao ano de 2022.

Qualquer serviço extra que não esteja nesta proposta, solicitada pela direção deste Conselho, será cobrado a parte.

Esta proposta terá validade de 60 (Sessenta) dias a contar desta data, quanto ao pagamento deverá ser á vista.

Atenciosamente,

Sobral - Ce., 02 de outubro de 2023


Francisco Edson V. Andrade - ME
CNPJ - 11.659.335/0001-32

Fco. Edson V. Andrade
CONTADOR
CRC: 011628 CPF: 072.097.203-59



RECIBO

R\$ 800,00

Recebemos de: Carla Esedon Ayres De Souza Sobral T. P. Yoshizawa
a importância de R\$: 800,00 (Oitocentos Reais)

referente a: Nota Fiscal nº 0294

_____ pelo que firmamos o presente para todos os fins.

11.659.335/0001-32

FRANCISCO EDSON V. ANDRADE - ME

RUA CORONEL DIOGO GOMES, 1210

CENTRO - CEP: 62.050-150

SOBRAL - CE

Sobral-CE, 16 de outubro de 20 23

Francisco Edson V. Andrade
Fco. Edson V. Andrade
CONTADOR

CRC: 011628 CPF: 072.097.303-5

Rua Cel Diogo Gomes, 1210 - Centro - Sobral - CE - Fone: (88) 3613.3006 | (88) 9 8805.4927
feva.contabilidade@hotmail.com

PAGO 16/10/23
COM RECURSO DO PMDE

Katzenilda Maria Mota
ORDENADOR DE DESPESAS

Comp. 018 Banco 104 Agência 0554 C1 5 Conta 03001473-4 C2 1 Série AAA Cheque nº 900764 C3 4 M R\$ 800,00 F

Pague por este cheque a quantia de Oitocentos Reais

Francisco Edson V. Andrade



Sobre \$ 16 de outubro de 2023

Helêmilda Maria Mota

CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUZ

CNPJ 03.171.604/0001-99

Ana Paula da S. Coutinho

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2004

SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 06/23

10405546 0189007645 600300147345

JJ 055400396112-6

PAGO 16/10/23 COM RECURSO DO PMDE Helêmilda Maria Mota ORDENADOR DE DESPESAS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.659.335/0001-32
Razão Social: FRANCISCO EDSON V ANDRADE ME
Endereço: R CORONEL DIOGO GOMES 1210 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2023 a 30/10/2023

Certificação Número: 2023100101301340589700

Informação obtida em 10/10/2023 11:43:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO EDSON V. ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.659.335/0001-32
Certidão nº: 17679064/2023
Expedição: 27/04/2023, às 19:55:04
Validade: 24/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO EDSON V. ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.659.335/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011, 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000009073

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

40050 - FRANCISCO EDSON V. ANDRADE

Endereço

RUA CORONEL DIOGO GOMES, 1210

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010-150

No. Requerimento

0000009073/2023

Documento

C.N.P.J.: 11.659.335/0001-32

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 02 DE OUTUBRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 30/12/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000009073





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 0000009073

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 11.659.335/0001-32

DATA DE EMISSÃO: 02/10/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 30/12/23
SOBRAL-CE, 02 DE OUTUBRO DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 02/10/23 às 08:55:37



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCO EDSON V. ANDRADE
CNPJ: 11.659.335/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:32:00 do dia 29/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2023.

Código de controle da certidão: **CDA7.42BB.79D8.6FCF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202323938252

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 11659335000132
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 14/09/2023 ÀS 09:51:22
VÁLIDA ATÉ 13/11/2023**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota Nº
0000000058
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	10/10/2023	Competência	OUT/2023	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

	Razão Social	TORRES SERVICOS LTDA						
	Nome Fantasia	TORRES SERVICOS						
	Endereço	RUA GENERAL TIBÚRCIO, 20 - CENTRO						
	CPF/CNPJ	48.192.225/0001-13	Insc. Municipal	56176	UF	CE	Insc. Estadual	0
	Cidade	SOBRAL	C.E.P	62010180	Comp		Telefone	(88) 9378-9736



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUZA SETOR I DE JAIBARA		E-mail				
Endereço	RUA ESCOLA AYRES DE SOUZA DE ED INF E ENS, S/N JAIBARAS 62107000 SOBRAL-CE						
CPF/CNPJ	03.171.604/0001-99	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PJ A1	1,00	185,57	185,57

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1701 / 1701 / 639920000 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO ISS

Valor Total da Nota	185,57	Natureza da Operação	Valor Total da Nota	185,57
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução Permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	185,57
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	3,0000 %
(-) ISS Retido	5,57	d6ufm3ypxqejitrngok4av5218c	ISS a Reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido	180,00	http://www.sobral.ce.gov.br/	(=) Valor do ISS	5,57

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 10/10/23 12:55

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL,
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS
DATA: 10/10/23
RESPONSÁVEL: Soraia dos Reis Barros
CPF: 510.357.403-97

Hora da emissão: 12:55:26

PAGO 10/10/23
COM RECURSO DO PMDE
Helenilda Maria Mota
ORDENADOR DE DESPESAS

INFORMATIVO

PAGO 10/10/23
 COM RECURSO DO PMDE
 ORDENADOR DE DESPESAS



748-X

Recibo do Pagador

Local de Pagamento Preferencialmente em canais eletrônicos da sua instituição financeira.					Vencimento 24/10/2023	
Beneficiário TORRES SERVICOS LTDA				CNPJ/CPF 48192225000113		Agência / Código do Beneficiário 2301.10.52698
Documento 10/10/2023	Nº do Documento 10102023	Especie Doc. DMI	Acate N	Data de Processamento 10/10/2023		Nosso Número / Cód. do Documento 23/100024-5
Especie Moeda REAL	Quantidade Moeda		Valor Moeda		(-) Valor do Documento R\$180,00	
Instruções PAGO <u>10/10/23</u> COM RECURSO DO PMDE <i>Helvécia Maria Mota</i> ORDENADOR DE DESPESAS					(-) Descontos / Abatimentos	
					(-) Outras Deduções	
					(+/-) Mora / Multa	
					(+/-) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUZA SETOR I - 03171604000199 JAIBARAS CE 62107000 ESCOLA AYRES DE SOUZA DE ED INF E ENS -						
Beneficiário Final					Código de Baixa	

Recebimento através do cheque Nº:
 Do banco:
 Esta nota fiscal terá validade após o cancelamento do cheque pelo banco pagador.

CAIXA **loterias CAIXA** **loterias CAIXA** **loter**

CAIXA - ECONOMICA FEDERAL
 +Millionária: sorteios quartas e sábados!

292-501506999-3
 19/OUT/2023
 HORA DE 17:23:27

LOT. 05.021714-3
 LOCALIDADE: SOBRAL
 AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
 BILETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO COOPERATIVO SICREDI
 BANCO RECEPTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS
 7489112313 00024523011
 10526981005 1 951300000180000

BENEFICIÁRIO
 NOME FANTASIA: TORRES SERVICOS LTDA
 FAZAO SOCIAL: TORRES SERVICOS LTDA
 CNPJ: 48.192.225/0001-13

PAGADOR
 NOME FANTASIA: CONSELHO ESCOLAR AYRES DE S
 FAZAO SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR AYRES DE S
 CNPJ: 03.171.604/0001-99

DATA DE VENCIMENTO: 24/OUT/2023
 VALOR NOMINAL: 180,00

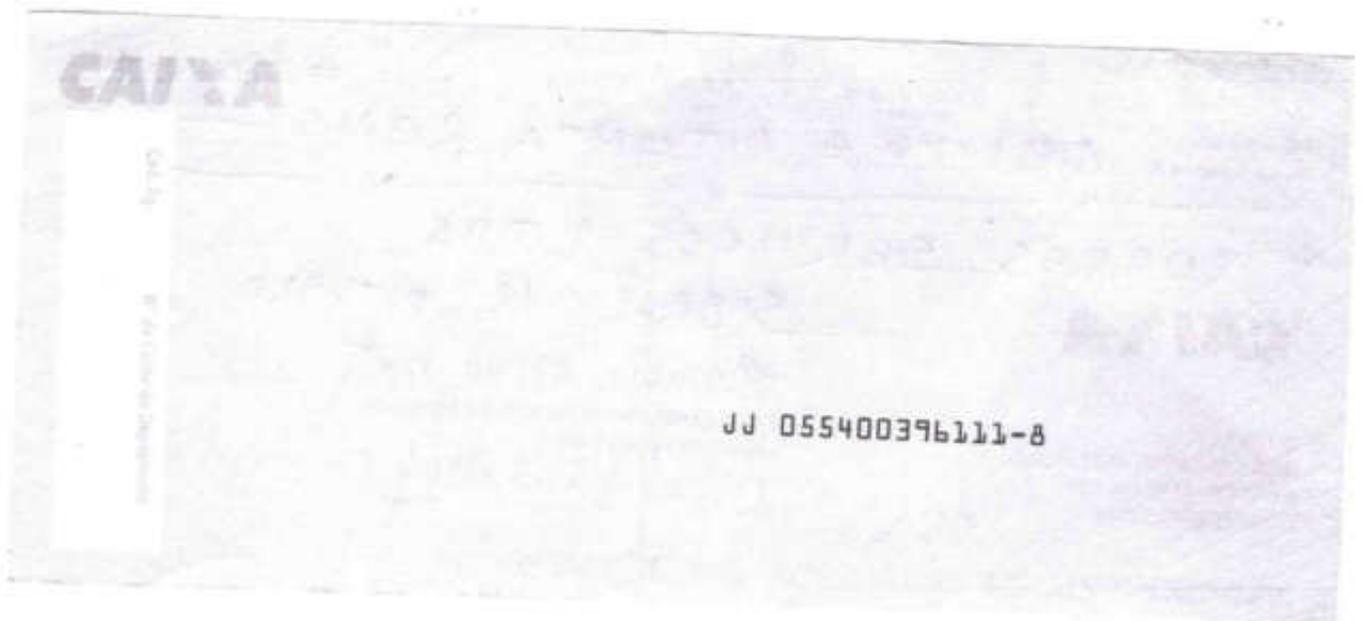
JUROS: 0,00
 IOF: 0,00
 MULTA: 0,00
 DESCONTO: 0,00
 ABATIMENTO: 0,00
 VALOR CALCULADO: 180,00
 VALOR DO PAGAMENTO: 180,00

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE
 VIA DO CLIENTE 292-501506999-3

CAIXA **loterias CAIXA** **loterias CAIXA** **loter**

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CZ	Série	Cheque nº	CS	BS
018	104	0554	5	03001473-4	1	AAA	900763	6	
Pague por este cheque a quantia de <u>CENTO E OITENTA REAIS</u> # 180,00#									
<u>TORRES SERVICOS LTDA</u> ou à sua ordem									
CAIXA									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 06/23					SOBRAL, 18 de OUTUBRO de 20 23 Helêmilda Maria Mota CONSELHO ESCOLAR KYRES DE SOUZ CNPJ 03.171.604/0001-99 Ana Paula das S. Coutinho CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2004				
@10405547 @ 01890076354 600300147345									

PAGO 18 / 10 / 23
 COM RECURSO DO PMDE
 Helêmilda Maria Mota
 ORDENADOR DE DESPESAS



JJ 055400396111-8



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota N°
000000294
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	10/10/2023	Competência	OUT/2023	N° da NFS-e Substituída	0
N° do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	FRANCISCO EDSON V. ANDRADE						
Nome Fantasia	FEVA CONTABILIDADE						
Endereço	RUA CORONEL DIOGO GOMES, 1210 - CENTRO						
CPF/CNPJ	11.659.335/0001-32	Insc. Municipal	11062	UF	CE		Insc. Estadual
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62010150	Comp.		Telefone	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUZA SETOR I DE JAIBARAS		E-mail				
Endereço	ESC AYRES DE SOUZA, SN JAIBARAS 62107000 SOBRAL-CE						
CPF/CNPJ	03.171.604/0001-99	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

EXERCUÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA CONTÁBIL (RAIS; DCTFs; DIRF; GFFIP; ECF; CERTIDÕES; DECLARAÇÕES E REGULARIZAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICO), REFERENTE AO ANO DE 2022.

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇO:
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1718 / 1717 / 692060100 - Atividades de contabilidade

DATA: 10/10/23

RESPONSÁVEL: *[Handwritten Signature]*

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	940.192.973-34
----------------	--	-------------	----------------

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	824,74	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	824,74
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	824,74
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	3,0000 %
(-) ISS Retido	24,74	wc8vubotkdz4qsifxn3hg57r29m		ISS a Reter	(X)Sim () Não
(=) Valor Líquido	800,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	24,74

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

--

OUTRAS INFORMAÇÕES

--

Impressa em: 10/10/23 16:10

Hora da emissão: 11:16:58

PAGO 10/10/23
COM RECURSO DO PMDE
Helenilda Maria Mata
ORDENADOR DE DESPESAS

ALEXSANDRO RODRIGUES ANDRADE

**CONTADOR
CRC – 025257/0-9**

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

AO
CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUZA SETOR I DE JAIBARAS.

Prezada(o) Diretor(a)

Segue proposta para prestação de serviços contábeis conforme solicitação, no valor de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), para elaboração de abertura de empresa, das declarações GFIP, DCTF, IMP. DE RENDA e quaisquer regularizações no âmbito dos órgãos públicos, referente ao ano de 2022.

Validade da Proposta:

Esta proposta têm validade por 90 (noventa) dias e é proibida sua publicação ou divulgação.

A forma de pagamento será á vista.

Atenciosamente

Sobral – Ce: 02 de outubro de 2023

Alexandro Rodrigues Andrade
Alexsandro Rodrigues Andrade
CPF – 899.248.7873-53
CRC-CE: 025257/0-9

Alexsandro Rodrigues Andrade
CONTADOR
CRC/CE: 025257/0-9 CPF: 899.248.7873-53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
ALEXANDRO RODRIGUES ANDRADE

DOCUMENTO / CATEGORIA
2090032025294 RCP CE



CPF
899.248.783-93

DATA NASCIMENTO
19/04/1982

IRACIÃO
FRANCISCO EDSON
VASCUNHOS ANDRADE
MARIA FRANCINEIDA
RODRIGUES ANDRADE

ARMADOR
ACC
CEARA
AM

Nº REGISTRO
01895132726

VALIDADEZ
08/09/2031

VIGÊNCIA
21/07/2001



Alexandre Rodrigues Andrade
ADMINISTRADOR DE VEÍCULO

MUNICÍPIO
PORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
09/09/2021

22346824658
CN182245675

CEARA

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1847446013

PROIBIDO PLASTIFICAR
1847446013

DFACAL...
CE...

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

002/003

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha Claro:

- ACESSO VIRTUA
- Claro net virtua
- ILIM BR TOT - PROMO GPON 0,00

descrição	total
Claro net virtua	100,21

Claro-club

Saldo de pontos em 02/06/23 799

Pontos resgatados em 05/23 0

Valor total

100,21

Claro net virtua	
Mensalidade Claro net virtua	
01/05/23 a 31/05/23 OFERTA CONJUNTA BANDA LARGA 250 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS	100,21
Sub-Total Mensalidade Claro net virtua	100,21
Total Claro net virtua	100,21

! Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja

- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET Filial ao Serasa/SCPC.

- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, estes serão incluídos nas suas próximas faturas.

Deficiente auditivo ou surdo acesse claro.com.br/minha-claro para Atendimento Chat, Vídeo Chamada ou ligue 141 de um aparelho telefônico com dispositivo TDD.

Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).

Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).

Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
521223229062306, 52122322894000,
521223222853226, 521223172634056,
521223172630831

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESPA, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, FATIOL, MULTIPAGOS

<p>Cliente ALEXSANDRO RODRIGUES ANDRADE</p>	<p>Identificação para Débito NET SERVICOS 5210010586814</p>	<p>Mês Referência Maio/2023</p>	<p>Vencimento 20/06/2023</p>	<p>Valor 100,21</p>
--	--	--	---	--------------------------------

84670000001-7 00210162202-1 30620521000-9 00298890422-9



FRANCISCO DE ASSIS ALVES
CONTADOR - CRC - CE 013470/0-9
RUA JOAQUIM LOPES, 468
CENTRO - SOBRAL - CEARÁ

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL INDIVIDUAL

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

AO
CONSEJO ESCOLAR AYRES DE SOUZA SETOR I DE JAIBARAS
Nesta.

Prezado(a) Sr(a),

Estamos enviando a este Conselho, orçamento como Proposta de Prestação de Serviços Contábeis, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), para prestação de serviços na área contábil (Inscrições nos órgãos público), na elaboração de envio de declarações informativas: rais; dctfs; gfp; dirf; ecf e regularização junto ao órgãos público, referente ao ano de 2022.

Qualquer serviços executados fora desta proposta, será cobrada.

Informamos que esta proposta terá validade de 90 (Noventa) dias a partir desta data.

A forma de pagamento deverá ser à vista.

Sem mais pra o momento, colocamo-nos a sua disposição.

Sobral - Ce: 02 de outubro de 2023


Francisco de Assis Alves
CONTADOR
CRC-CE 013470/0-9
CRE-144.868.463-53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1780086890

FRANCISCO DE ASSIS ALVES

DOCUMENTAÇÃO / OBRIGADOR Nº: 20089092788 - SSPDS - CE

CPF: 144.563.463-53 DATA NASCIMENTO: 15/08/1957

FUNÇÃO: ANTONIO ALVES NETO
JOAQUINA ALVES DE SOUSA

PERÍODO: [] AOC: [] CATEGORIA: AD

Nº BIOMÉTRICO: 00831653700 VALIDADE: 20/08/2024 1ª REALIZAÇÃO: 20/05/1989



OBJEÇÃO

A /

Francisco de Assis Alves
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1780086890

LOCAL: SOBRAL, CE DATA EMISSÃO: 22/08/2019

Francisco de Assis Alves
ASSINATURA DO EMISSOR

06954059565
CE172168619

CEARA



Departamento Regulatório de Energia
 Rua Pedro Vial, 122
 Funchal - RJ - CEP: 20120-900
 Contato: (21) 2319-6000 - FAX: (21) 2319-6003
 DOCUMENTO REGULATÓRIO Nº 107/2013 DO DEPARTAMENTO REGULATÓRIO DE ENERGIA ELÉTRICA

BI RESIDENCIAL - Residencial - 50010004 - 33250 - 299337-FAE-005 - Monofásico

FRANCISCO DE ASSIS ALVES
 RUA DOZ JOAO DO MONTE, 638
 **SEM BARRIO 3200-000, SOBRAJ, CE
 CEP: 62100-000
 CPF: *** 56340*** - INSC EST.: ISENTO

7799105
 56283871

07/2023 10/08/2023 R\$ 299,22

NOTA FISCAL Nº 012087581 - SERIE UNICA DATA DE EMISSAO: 17/07/2023
 EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
 Consulta pela Chave de Acesso em:
<http://lufe.portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3eConsulta>
 chave de acesso:
 23230707047251000170660000720675812040265351
 Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
 C/OP 5258- VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE
 Data de apresentação: 17/07/2023

Periodos: Band. Tarif.: Verde - 18/06 - 17/07
 Bandeira verde em julho/23, sem custos adicionais na fatura.
 Informações: www.aneel.gov.br

17/06/2023 17/07/2023 30 16/08/2023

Descrição de Fatura	Quantidade	Unid.	Preço unit. (R\$)	Valor contributivo (R\$)	ICMS (%)	ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	Tarifa (R\$)
Energia Abas Fatorada TE	100	kWh	0,1654	16,54	4,2	0,69	20,00	21,23
Energia Abas Fatorada IIGD	100	kWh	0,1540	15,40	6,3	0,97	20,00	22,37
Banco Água	1,00	unidade	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
CPF Auto Fide Prof Mensual	1,00	unidade	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				31,94		1,66		43,60
SUBTOTAL OUTROS:								25,45
TOTAL:				31,94		1,66		69,05

Período	Consumo (kWh)	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	Tarifa (R\$)
18/06	100	0,1654	16,54	21,23
19/06	100	0,1540	15,40	22,37
20/06	100	0,1540	15,40	22,37
21/06	100	0,1540	15,40	22,37
22/06	100	0,1540	15,40	22,37
23/06	100	0,1540	15,40	22,37
24/06	100	0,1540	15,40	22,37
25/06	100	0,1540	15,40	22,37
26/06	100	0,1540	15,40	22,37
27/06	100	0,1540	15,40	22,37
28/06	100	0,1540	15,40	22,37
29/06	100	0,1540	15,40	22,37
30/06	100	0,1540	15,40	22,37
TOTAL	3000		477,00	600,00

Base de cálculo da Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinfel 01/2019 (CORFAC)

Mês/Ano	Consumo (kWh)	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	Tarifa (R\$)	Total (R\$)
299337-FAE-005	3000	0,1540	462,00	138,00	600,00

Nota Fiscal de Energia Elétrica nº 012087581 - 01/2023



Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2023/20614 - PROCESSO Nº: P2588802023

ORGÃO PROMOTOR: PMS - EEIF CONSELHO ESC. AYRES DE SOUZA SETOR I JAIBARAS - CNPJ: 03.171.604/0001-99

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 55330/2023

FORNECEDOR:		EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ/CPF:	25.179.741/0001-02	
ENDEREÇO:		Praça Urucará, n 44, RUA FRANCISCA BITTENCOURT - Urucará, Maranguape - CE, 61.948-		FONE/FAX:	
COD. CATALAGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
713462	6	SABONETE, LIQUIDO, ANTI-SEPTICO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO-TENSOATIVO ANIONICO E TRICLOSAN, VISCOSIDADE MÍNIMA 600 CP, PH 5,5 - 6,5, ODOR CARACTERÍSTICO/SEM ODOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO PARA COSMÉTICO NA ANVISA, LAUDO ANTIMICROBIANO, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs: MARCA: REAQUIL	20,00	10,0000	200,00
734998	12	DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, FRASCO 500,0 MILILITROS - Obs: MARCA: LYMP	100,00	1,5000	150,00
666869	13	DESINFETANTE, BACTERICIDA, GERMICIDA, USO GERAL, AVULSO 1,0 LITRO - Obs: MARCA: LYMP	60,00	1,6000	96,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					446,00
Dotação Orçamentária: CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUZA					
OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.					
PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO					
PMS - EEIF CONSELHO ESC. AYRES DE SOUZA SETOR I JAIBARAS			Data de emissão: 29/09/2023		
<p>MARIA VALERIA DE OLIVEIRA SOUZA Gestor de Compras</p>			<p>_____</p> <p>(carimbo e assinatura)</p>		
AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:					
ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20230003, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
Observações:					
<p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>					
PARA USO DO FORNECEDOR					
EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA			DATA: ____/____/____		
FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.			<p>FELIPE LIMA SOARES:05438822336</p> <p>_____</p> <p>(carimbo e assinatura)</p>		
OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.					



EXPRESSO
DISTRIBUIDORA

RECIBO

Razão Social: Expresso Distribuidora LTDA - EPP

CNPJ: 25.179.741/0001-02

Endereço: Rua FRANCISCA BITTENCOURT, 44, urucará - Maranguape/CE CEP: 61.948-320

Telefone: (85) 98868-9532

Banco, Agência e nº da conta corrente: Banco do Brasil - Agência:0481-2 C/C:55.500-2

Identificação do Responsável

Nome: Felipe Lima Soares

RG: 2009009147270

Naturalidade: Brasileiro

Inscrição Estadual:06.536.9629

CPF: 054.388.223,36

Email: expdistribuidora@gmail.com

Estado Civil: Solteiro

CPF: 054.388.223,36

Estado Civil: Solteiro

A Expresso Distribuidora EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Número 25.179.741/0001-02, sediada na Rua FRANCISCA BITTENCOURT, 44, urucará - Maranguape/CE CEP: 61.948-320 por meio de seu representante legal, Felipe Lima Soares, inscrito com o número do CPF 054.388.223,36, residente na Rua da Paz, 269, apt 1001, Micuripe, Fortaleza - CE telefone de contato (85) 98868-9532, INFORMA QUE RECEBEMOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUZA SETOR I DE JAIBARAS

A QUANTIA DE:

R\$ quatrocentos e quarenta e seis reais

446,00

REFERENTE A NOTA FISCAL

6635

OBSERVAÇÃO

ESTE RECIBO SÓ SERÁ VÁLIDO CASO VENHA ACOMPANHADO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

FELIPE
LIMA

SOARES:0
54388223

36

Ativado de forma digital
por FELIPE LIMA
SOARES:054388223
CPF: 054.388.223,36
www.expressodistribuidora.com.br
25.179.741/0001-02
Filial de Fortaleza - CE
Rua Francisco Bittencourt, 44
Urucará - Maranguape - CE
CNPJ: 25.179.741/0001-02
CPF: 054.388.223,36
Verificar no site do Arquivo Nacional
Número: 2023.026.37046

EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 25.179.741/0001-02
FELIPE LIMA SOARES
DIRETOR GERAL
CPF: 054.388.223,36
RG: 2009009147270

MARANGUAPE - CEARÁ

PAGO 25/10/23
COM RECURSO DO PMDE
Heleneida Maria Mota
ORDENADOR DE DESPESAS

Comp. Banco Agência CI Conta CI Série Cheque nº CI R\$
018 104 0554 5 03001473-4 1 AAA 900801 2 # 446,00 #
Pague por este cheque a quantia de QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS

EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA. e centavos acima ou à sua ordem



SOBRAL, 26 de OUTUBRO de 20 23

Helomilda Maria Mota

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 09/23

CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUZ
CPF 03.171.604/0001-99
Ana Paula das Contínho
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2004

10405541 0189008015 600300147345

PAGO 26/10/23
COM RECURSO DO PMDE
Helomilda Maria Mota
ORDENADOR DE DESPESAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000000904

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

36703 - EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço

RUA FRANCISCA BITTENCOURT, 44

PARQUE URUCARA MARANGUAPE-CE CEP: 61948830

No. Requerimento

0000000904/2023

Documento

C.N.P.J.: 25.179.741/0001-02

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária de Administração e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.maranguape.ce.gov.br/>

MARANGUAPE-CE, 11 DE OUTUBRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 08/01/2024

COD.VALIDAÇÃO 0000000904





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 0000000904

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 25.179.741/0001-02
DATA DE EMISSÃO: 11/10/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 08/01/24
MARANGUAPE-CE, 11 DE OUTUBRO DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 16/10/23 às 09:10:20



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202324756336

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 065369629
CNPJ / CPF: 25179741000102
RAZÃO SOCIAL: EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 05/10/2023 ÀS 08:32:27
VÁLIDA ATÉ 04/12/2023**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.179.741/0001-02

Razão

EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA

Social:

Endereço:

R FRANCISCA BITTENCOURT 44 / URUCARA / MARANGUAPE / CE /
61948-830

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2023 a 07/11/2023

Certificação Número: 2023100922203687127701

Informação obtida em 19/10/2023 14:20:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 25.179.741/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:39:50 do dia 12/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2024.

Código de controle da certidão: **864F.758F.54F4.33EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.179.741/0001-02

Certidão n°: 38746008/2023

Expedição: 02/08/2023, às 13:29:42

Validade: 29/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 25.179.741/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESCOLA JOAQUIM BARRETO LIMA

RUA SÃO VICENTE - SETOR I - JAIBARAS - SOBRAL-CE (88) 99293-4376 -
Joaquimbarreto.seducsobral@gmail.com

Inep: 23025913

CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2023 – ESCOLA JOAQUIM BARRETO LIMA
PROCESSO Nº P258880/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA
JOAQUIM BARRETO E A EMPRESA EXPRESSO
DISTRIBUIDORA LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS
FINS QUE NELE SE DECLARA.

A ESCOLA JOAQUIM BARRETO LIMA/CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUZA SETOR I DE JAIBARAS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.171.604/0001-99, com sede no Distrito de Jaibaras, na Rua São Vicente, Setor I, Jaibaras, Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. HELENILDA MARIA MOTA, inscrita no RG sob o nº 321265597 CPF nº 77724470359, residente e domiciliado na Rua Maria da Conceição P. Azevedo, Nº 1805, Bairro Renato Parente, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.179.741/0001-02, com sede na Rua Francisca Bittencourt, Bairro Urucara, Nº 44, Maranguape/CE, CEP 61.948-830, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. FELIPE LIMA SOARES, inscrito no RG sob o nº 2009809147270 e CPF nº 054.388.223-36, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2023/20614 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/20614 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SERVIÇO

2.1. Contratação de Empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Joaquim Barreto Lima, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS



FELIPE LIMA
SOARES:054
38822336

Assinatura de forma digital por FELIPE
LIMA SOARES:05438822336
CPF: 054.388.223-36
Número de inscrição:
03.171.604/0001-99
Número Federal de Imposto de Renda:
03.171.604/0001-99
CPF: FELIPE LIMA SOARES:05438822336
Unidade de Ensino: Renato Parente

RUA SÃO VICENTE - SETOR I - JAIBARAS - SOBRAL-CE (88) 99293-4376 -
Joaquimbarreto.seducsobral@gmail.com

Inep: 23025913

06	SABONETE, LIQUIDO, ANTI-SEPTICO, LIMPEZA E DESINFECCAO DAS MAOS, COMPOSICAO: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO-TENSOATIVO ANIONICO E TRICLOSAN, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, PH 5,5 - 6,5, O D O R CARACTERISTICO/SEM ODOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO PARA COSMETICO NA ANVISA, LAUDO ANTIMICROBIANO, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs: . MARCA: REAQUIL	BOMBONA 5.0 LITROS	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
12	DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, FRASCO 500.0 MILILITROS - Obs: . MARCA: LYMP	FRASCO 500.0 MILILITROS	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
13	DESINFETANTE, BACTERICIDA, GERMICIDA, USO GERAL, AVULSO 1.0 LITRO - Obs: . MARCA: LYMP	AVULSO 1.0 LITRO	60	R\$ 1,60	R\$ 96,00
Valor Total dos itens R\$				R\$ 446,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 446,00 (Quatrocentos e quarenta e seis reais)**, a ser pago com recursos da Escola Joaquim Barreto Lima, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 0554

OPERAÇÃO: 003

CONTA CORRENTE: 1473-4

CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUZA SETOR I DE JAIBARAS


FELIPE LIMA
SOARES:0543
8822336

Impressão de formulário de compra de materiais
SISTEMA DE GESTÃO DE MATERIAIS
RUA SÃO VICENTE - SETOR I - JAIBARAS - SOBRAL-CE (88) 99293-4376 -
Joaquimbarreto.seducsobral@gmail.com
VERSÃO 1.0.0 - 01/01/2010

RUA SÃO VICENTE - SETOR I - JAIBARAS - SOBRAL-CE (88) 99293-4376 -
Joaquimbarreto.seducsobral@gmail.com

Inep: 23025913

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

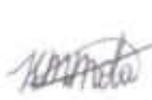
- 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 5.1. Quanto à entrega:
- 5.1.1. O objeto contratual *deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Joaquim Barreto Lima, localizada na Rua São Vicente - Setor I, Jaibaras, Sobral - CE e seu Anexo I Ayres de Souza, S/N, localizado no Setor III - Jaibaras, Sobral/CE, nos horários e dias da semana das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, de segunda à sexta.*
- 5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.
- 5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.
- 5.2. Quanto ao recebimento:
- 5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- 5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a conseqüente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- 5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Joaquim Barreto Lima/Conselho Escolar Ayres de Souza Setor I de Jaibaras e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.


FELIPE LIMA
SOARES:054
38822336

Registro de firma digital nº 11.115
LIMA SOARES 05438822336
CPF nº 048.444.404-00
Serviço de Certificação
em 24/09/2010 10:00:00, por Secretaria
de Segurança Federal do Brasil - SFS
com o ARAFEQ, nº 4875 e CPF nº 1
CPF nº 048.444.404-00
Emissão em 22/09/2010 10:00:00

RUA SÃO VICENTE - SETOR I - JAIBARAS - SOBRAL-CE (88) 99293-4376 -
Joaquimbarreto_seducsobral@gmail.com

Inep: 23025913

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

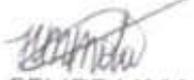
d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;


FELIPE LIMA
SOARES:054
38822336

Formado de forma digital por (1) (2)
LIMA JOAQUIM BARRETO LIMA
086.148.401/2019
comprovada autenticidade
www.PREFEITURA.SOBRAL.CE - Avenida
da República Federal do Brasil - 888
40000-000 Sobral - CE
FELIPE LIMA
0861484012019
Serviço de Apoio Técnico - Sobral
2023-05-23 09:48

RUA SÃO VICENTE - SETOR I - JAIBARAS - SOBRAL-CE (88) 99293-4376 -
Joaquimbarreto.seducsobral@gmail.com

Inep: 23025913

- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo indóneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.


FELIPE LIMA
SOARES:054
38822336

Resumo de Dados Pessoais do Servidor
Nome: FELIPE LIMA SOARES
CPF: 054.388.223-36
Cargo: Professor de Ensino Fundamental
Ano de Ingresso: 2012
Data de Nascimento: 12/05/1980
Estado Civil: Casado
Sexo: M
Endereço: Rua São Vicente, 100 - Setor I - Jaibaras - Sobral - CE
CEP: 62000-000

RUA SÃO VICENTE - SETOR I - JAIBARAS - SOBRAL-CE (88) 99293-4376 -
Joaquimbarreto.seducsobral@gmail.com

Inep: 23025913

- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- ii) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo indóneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.


FELIPE LIMA
SOARES:054
38822336

Assinatura de Felipe Lima Soares
CPF: 00000000000
Assinatura de Felipe Lima Soares
CPF: 00000000000
Assinatura de Felipe Lima Soares
CPF: 00000000000
Assinatura de Felipe Lima Soares
CPF: 00000000000

RUA SÃO VICENTE - SETOR I - JAIBARAS - SOBRAL-CE (88) 99293-4376 -
Joaquimbarreto.seducsobral@gmail.com

Inep: 23025913

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO


FELIPE LIMA
SOARES:0543
8822336

RUA SÃO VICENTE - SETOR I - JAIBARAS - SOBRAL-CE (88) 99293-4376 -
Joaquimbarreto.seducsobral@gmail.com

Documento de Gestão Digital em PDF (GDF) - 2011
ID: 1042-1042-1042-1042
Data: 2011/08/11 10:00:00
Versão: 1.0
Formato: PDF
Tamanho: 1042 x 1042
Código de Verificação: 1042-1042-1042-1042

Inep: 23025913

10.1. As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Antônia Josimar da Costa, Professora, Efetiva, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

10.1.1 Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela CONTRATANTE para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

10.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Ana Paula da Silva Coutinho, Coordenadora pedagógica, Efetiva, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a. Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b. Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c. Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
- d. Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e. Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f. Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g. Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;
- h. Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i. Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j. Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k. Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l. Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m. Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n. Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o. Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p. Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;



FELIPE LIMA
SOARES:054
38822336

RUA SÃO VICENTE - SETOR I - JAIBARAS - SOBRAL-CE (88) 99293-4376 -
Joaquimbarreto.seducsobral@gmail.com

Assinado eletronicamente no Sistema de Assinatura Digital
CPF: 00000000000
Assinado em: 20/08/2014 10:00:00
Assinado por: 00000000000



Inep: 23025913

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 15 de Setembro de 2023.

Helenilda Maria Mota

HELENILDA MARIA MOTA
DIRETORA DA ESCOLA JOAQUIM BARRETO
LIMA/CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUZA SETOR I
DE JAIBARAS
Contratante

FELIPE LIMA
SOARES:054
38822336

Assinado de forma digital por FELIPE
LIMA SOARES-05438822336
DN: cn=FELIPE LIMA SOARES,
ou=05438822336,
ou=CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUZA SETOR I,
ou=ESCOLA JOAQUIM BARRETO LIMA,
ou=SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ou=SOBRAL, ou=CE, ou=BRASIL
Versão do Algoritmo de Assinatura Digital:
1.2.84-2001.3.1.1.1

FELIPE LIMA SOARES
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. *Albermaria Sousa Pereira*

CPF: 920.792.773-34

2. *Luciana Lúcio Sousa Costa*

CPF: 044.670.153-02



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2023/20614 - PROCESSO Nº: P2588802023

ÓRGÃO PROMOTOR :PMS - EEIEF CONSELHO ESC. AYRES DE SOUZA SETOR I JAIBARAS - 03.171.604/0001-99

ATA DE REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

O(A) Sr(a). MARIA VALERIA DE OLIVEIRA SOUZA, Gestor(a) de Compras, nos termos da legislação vigente, realizou a Cotação Eletrônica nº 2023/20614, que tem como objeto Contratação de Empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Joaquim Barreto Lima

Após a fase de acolhimento, abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

1 - PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10CM X30 M, NEUTRO, ROLO, FOLHA DUPLA, PICOTADA, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 4.0 UNIDADES

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	675.00	17/07/2023 13:55:35
HSMSHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E	630.00	18/07/2023 09:26:19
EMPORIO DO PAPEL EIRELI	675.00	18/07/2023 10:32:41
LEONARDO FERREIRA GOMES	900.00	18/07/2023 10:36:24
M. G. L. DA SILVA LTDA	1,050.00	18/07/2023 11:28:31
CLEIDE GOMES MARTINS	900.00	18/07/2023 11:58:41
M. L. MIRANDA GOMES LTDA	898.50	18/07/2023 11:58:55
ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA	373.50	18/07/2023 11:59:48
C G C DE ARAUJO	525.00	18/07/2023 11:59:52
EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA	900.00	18/07/2023 11:59:53

2 - LIMPADOR, ALUMINIO, COMPOSICAO ACIDO, DODECILBENZENO SULFONICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA COMPONENTE ATIVO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM PLASTICA 500.0 MILILITROS

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	42.50	17/07/2023 13:55:35
EMPORIO DO PAPEL EIRELI	50.00	18/07/2023 10:32:41
M. G. L. DA SILVA LTDA	100.00	18/07/2023 11:28:31
CLEIDE GOMES MARTINS	62.50	18/07/2023 11:58:41
M. L. MIRANDA GOMES LTDA	49.75	18/07/2023 11:58:55
ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA	37.00	18/07/2023 11:59:48
C G C DE ARAUJO	43.75	18/07/2023 11:59:52
EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA	45.00	18/07/2023 11:59:53

3 - RODO, BASE 60CM, DUPLA BORRACHA, COM CABO PLASTIFICADO, MADEIRA COM REVESTIMENTO IMPERMEAVEL OU METAL, MEDIDA MINIMA 1.20M, AVULSO 1.0 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	260.00	17/07/2023 13:55:35
EMPORIO DO PAPEL EIRELI	400.00	18/07/2023 10:32:41
LEONARDO FERREIRA GOMES	360.00	18/07/2023 10:36:24
M. G. L. DA SILVA LTDA	320.00	18/07/2023 11:28:31

CLEIDE GOMES MARTINS	400.00	18/07/2023 11:58:41
M. L. MIRANDA GOMES LTDA	398.00	18/07/2023 11:58:55
ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA	298.00	18/07/2023 11:59:48
EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA	320.00	18/07/2023 11:59:53

8 - ALCOOL, ETILICO HIDRATADO LIQUIDO 70° INPM, ANTISSEPTICO, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	500.00	17/07/2023 13:55:35
EMPORIO DO PAPEL EIRELI	500.00	18/07/2023 10:32:41
LEONARDO FERREIRA GOMES	800.00	18/07/2023 10:36:24
M. G. L. DA SILVA LTDA	780.00	18/07/2023 11:28:31
CLEIDE GOMES MARTINS	498.00	18/07/2023 11:58:41
M. L. MIRANDA GOMES LTDA	1,007.80	18/07/2023 11:58:55
ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA	487.00	18/07/2023 11:59:48
EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA	1,000.00	18/07/2023 11:59:53

9 - ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERINA, AGUA, COMPONENTE ATIVO: ALCOOL ETILICO (ETANOL) 70 % EM MASSA (GRAU INPM), INCOLOR, ODOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 8000 CP (25 ° C), PH ENTRE 6,5 E 7,5, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, CONFORME RDC ANVISA N° 46, 20/2/2002, REGISTRO ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	639.80	17/07/2023 13:55:35
EMPORIO DO PAPEL EIRELI	900.00	18/07/2023 10:32:42
LEONARDO FERREIRA GOMES	900.00	18/07/2023 10:36:24
M. G. L. DA SILVA LTDA	700.00	18/07/2023 11:28:32
CLEIDE GOMES MARTINS	660.00	18/07/2023 11:58:41
M. L. MIRANDA GOMES LTDA	1,013.80	18/07/2023 11:58:55
ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA	629.00	18/07/2023 11:59:48
EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA	1,000.00	18/07/2023 11:59:53

10 - BALDE, PLASTICO ALTA RESISTENCIA, 10 LITROS, ALCA DE METAL, PESO BRUTO 1,2KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	300.00	17/07/2023 13:55:35
EMPORIO DO PAPEL EIRELI	200.00	18/07/2023 10:32:42
M. G. L. DA SILVA LTDA	200.00	18/07/2023 11:28:32
CLEIDE GOMES MARTINS	178.00	18/07/2023 11:58:41
M. L. MIRANDA GOMES LTDA	159.80	18/07/2023 11:58:55
ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA	119.00	18/07/2023 11:59:48
EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA	300.00	18/07/2023 11:59:53

11 - LUYA, 100% LATEX, PORTARIA 233/08-INMETRO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AMARELA FLOCADA, FORRADA COM ALGODAO, PALMA ANTIDERRAPANTE, MULTIUSO, 30 CM COMPRIMENTO, FORMATO ANATOMICO, MEDIO, EMBALAGEM 1.0 PAR

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	82.50	17/07/2023 13:55:35
HSMESHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E	75.00	18/07/2023 09:26:19
EMPORIO DO PAPEL EIRELI	105.00	18/07/2023 10:32:42
M. G. L. DA SILVA LTDA	90.00	18/07/2023 11:28:32
CLEIDE GOMES MARTINS	73.50	18/07/2023 11:58:41

M. L. MIRANDA GOMES LTDA	64.35	18/07/2023 11:58:55
ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA	66.75	18/07/2023 11:59:48
EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA	225.00	18/07/2023 11:59:53

12 - DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, FRASCO 500.0 MIL LITROS

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	300.00	17/07/2023 13:55:35
EMPORIO DO PAPEL EIRELI	200.00	18/07/2023 10:32:42
M. G. L. DA SILVA LTDA	195.00	18/07/2023 11:28:32
CLEIDE GOMES MARTINS	189.00	18/07/2023 11:58:41
M. L. MIRANDA GOMES LTDA	169.00	18/07/2023 11:58:55
ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA	165.00	18/07/2023 11:59:48
C G C DE ARAUJO	193.00	18/07/2023 11:59:52
EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA	150.00	18/07/2023 11:59:53

13 - DESINFETANTE, BACTERICIDA, GERMICIDA, USO GERAL, AVULSO 1.0 LITRO

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	210.00	17/07/2023 13:55:35
EMPORIO DO PAPEL EIRELI	210.00	18/07/2023 10:32:42
M. G. L. DA SILVA LTDA	174.00	18/07/2023 11:28:32
CLEIDE GOMES MARTINS	150.00	18/07/2023 11:58:41
M. L. MIRANDA GOMES LTDA	167.40	18/07/2023 11:58:55
ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA	138.00	18/07/2023 11:59:48
C G C DE ARAUJO	120.00	18/07/2023 11:59:52
EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA	96.00	18/07/2023 11:59:53

14 - PANO DE CHAO, FLANELADO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS E ACABAMENTOS OVERLOCK, PACOTE 3.0 UNIDADES

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	110.00	17/07/2023 13:55:36
EMPORIO DO PAPEL EIRELI	240.00	18/07/2023 10:32:42
M. G. L. DA SILVA LTDA	200.00	18/07/2023 11:28:32
CLEIDE GOMES MARTINS	170.00	18/07/2023 11:58:41
M. L. MIRANDA GOMES LTDA	111.80	18/07/2023 11:58:55
ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA	160.00	18/07/2023 11:59:48
EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA	300.00	18/07/2023 11:59:53

15 - AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	255.00	17/07/2023 13:55:36
EMPORIO DO PAPEL EIRELI	300.00	18/07/2023 10:32:42
LEONARDO FERREIRA GOMES	240.00	18/07/2023 10:36:24
M. G. L. DA SILVA LTDA	270.00	18/07/2023 11:28:32
CLEIDE GOMES MARTINS	195.00	18/07/2023 11:58:41
M. L. MIRANDA GOMES LTDA	359.70	18/07/2023 11:58:55

ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA	205.50	18/07/2023 11:59:48
C G C DE ARAUJO	225.00	18/07/2023 11:59:52
EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA	195.00	18/07/2023 11:59:53

Encerrada a etapa de propostas, foi verificada a regularidade da(s) empresa(s) que ofertou(aram) o menor preço. Após exame e confirmação da habilitação da(s) proponente(s) pelo Gestor de Compras e equipe de apoio, passou-se a aceitabilidade da(s) proposta(s) de menor preço quanto ao objeto e à compatibilidade com os preços praticados no mercado e conseqüente valor estimado para a contratação.

Desta forma, o certame transcorreu conforme segue:

No dia 18/07/23, às 12:00:42 o fornecedor ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA foi declarado arrematante do item 1, com uma proposta no valor de R\$ 373,50

No dia 22/07/23, às 21:46:56 o fornecedor ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA foi declarado vencedor do item 1, com uma proposta no valor de R\$ 373,50

No dia 18/07/23, às 12:00:42 o fornecedor ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA foi declarado arrematante do item 2, com uma proposta no valor de R\$ 37,00

No dia 22/07/23, às 21:47:20 o fornecedor ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA foi declarado vencedor do item 2, com uma proposta no valor de R\$ 37,00

No dia 18/07/23, às 12:00:42 o fornecedor ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA foi declarado arrematante do item 3, com uma proposta no valor de R\$ 220,00

No dia 22/07/23, às 21:47:46 o fornecedor ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA foi declarado vencedor do item 3, com uma proposta no valor de R\$ 220,00

No dia 18/07/23, às 12:00:42 o fornecedor ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA foi declarado arrematante do item 4, com uma proposta no valor de R\$ 537,00

No dia 22/07/23, às 21:48:11 o fornecedor ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA foi declarado vencedor do item 4, com uma proposta no valor de R\$ 537,00

No dia 18/07/23, às 12:00:41 o fornecedor ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA foi declarado arrematante do item 5, com uma proposta no valor de R\$ 679,00

No dia 22/07/23, às 21:48:35 o fornecedor ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA foi declarado vencedor do item 5, com uma proposta no valor de R\$ 679,00

No dia 18/07/23, às 12:00:42 o fornecedor EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA foi declarado arrematante do item 6, com uma proposta no valor de R\$ 200,00

No dia 24/07/23, às 09:20:00 o fornecedor EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA foi declarado vencedor do item 6, com uma proposta no valor de R\$ 200,00

No dia 18/07/23, às 12:00:42 o fornecedor ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA foi declarado arrematante do item 7, com uma proposta no valor de R\$ 298,00

No dia 22/07/23, às 21:49:04 o fornecedor ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA foi declarado vencedor do item 7, com uma proposta no valor de R\$ 298,00

No dia 18/07/23, às 12:00:41 o fornecedor ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA foi declarado arrematante do item 8, com uma proposta no valor de R\$ 487,00

No dia 22/07/23, às 21:49:52 o fornecedor ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA foi declarado vencedor do item 8, com uma proposta no valor de R\$ 487,00

No dia 18/07/23, às 12:00:41 o fornecedor ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA foi declarado arrematante do item 9, com uma proposta no valor de R\$ 629,00

No dia 22/07/23, às 21:50:20 o fornecedor ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA foi declarado vencedor do item 9, com uma proposta no valor de R\$ 629,00

No dia 18/07/23, às 12:00:41 o fornecedor ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA foi declarado arrematante do item 10, com uma proposta no valor de R\$ 119,00

No dia 22/07/23, às 21:50:49 o fornecedor ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA foi declarado vencedor do item 10, com uma proposta no valor de R\$ 119,00

No dia 18/07/23, às 12:00:42 o fornecedor M. L. MIRANDA GOMES LTDA foi declarado arrematante do item 11, com uma proposta no valor de R\$ 64,35

No dia 24/07/23, às 09:19:00, o fornecedor M. L. MIRANDA GOMES LTDA teve sua proposta no item 11, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: A EMPRESA ALEGOU TER ERRADO O VALOR NO MOMENTO DE DIGITAÇÃO. POR ESSE MOTIVO A MESMA SOLICITOU QUE FOSSE FEITA A DESCLASSIFICAÇÃO

No dia 24/07/23, às 09:19:00 o fornecedor ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA foi declarado arrematante do item 11, com uma proposta no valor de R\$ 66,75

No dia 24/07/23, às 09:19:14 o fornecedor ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA foi declarado vencedor do item 11, com uma proposta no valor de R\$ 66,75

No dia 18/07/23, às 12:00:41 o fornecedor EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA foi declarado arrematante do item 12, com uma proposta no valor de R\$ 150,00

No dia 24/07/23, às 09:20:33 o fornecedor EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA foi declarado vencedor do item 12, com uma proposta no valor de R\$ 150,00

No dia 18/07/23, às 12:00:42 o fornecedor EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA foi declarado arrematante do item 13, com uma proposta no valor de R\$ 96,00

No dia 24/07/23, às 09:21:01 o fornecedor EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA foi declarado vencedor do item 13, com uma proposta no valor de R\$ 96,00

No dia 18/07/23, às 12:00:41 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado arrematante do item 14, com uma proposta no valor de R\$ 110,00

No dia 24/07/23, às 17:19:06 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 14, com uma proposta no valor de R\$ 110,00

No dia 18/07/23, às 12:00:42 o fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS foi declarado arrematante do item 15, com uma proposta no valor de R\$ 195,00

CLEIDE GOMES MARTINS	260.00	18/07/2023 11:58:41
M. L. MIRANDA GOMES LTDA	351.60	18/07/2023 11:58:55
ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA	220.00	18/07/2023 11:59:48
EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA	400.00	18/07/2023 11:59:53

4 - SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, AGUA, CORANTE, AGENTES QUELANTES E SEQUESTRANTES, BRANQUEADOR OPTICO, REGISTRO OU NOTIFICACAO ANVISA, EMBALAGEM 500.0 GRAMAS

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	1,050.00	17/07/2023 13:55:35
HSMSSHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E	747.00	18/07/2023 09:26:19
EMPORIO DO PAPEL EIRELI	900.00	18/07/2023 10:32:41
M. G. L. DA SILVA LTDA	900.00	18/07/2023 11:28:31
CLEIDE GOMES MARTINS	600.00	18/07/2023 11:58:41
M. L. MIRANDA GOMES LTDA	675.00	18/07/2023 11:58:55
ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA	537.00	18/07/2023 11:59:48
C G C DE ARAUJO	720.00	18/07/2023 11:59:52
EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA	570.00	18/07/2023 11:59:53

5 - SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, EMBALAGEM PLASTICA, 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADES

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	750.00	17/07/2023 13:55:35
HSMSSHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E	690.00	18/07/2023 09:26:19
EMPORIO DO PAPEL EIRELI	1,000.00	18/07/2023 10:32:41
M. G. L. DA SILVA LTDA	1,100.00	18/07/2023 11:28:31
CLEIDE GOMES MARTINS	689.00	18/07/2023 11:58:41
M. L. MIRANDA GOMES LTDA	1,079.00	18/07/2023 11:58:55
ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA	679.00	18/07/2023 11:59:48
EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA	1,000.00	18/07/2023 11:59:53

6 - SABONETE, LIQUIDO, ANTI-SEPTICO, LIMPEZA E DESINFECACAO DAS MAOS, COMPOSICAO: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO-TENSOATIVO ANIONICO E TRICLOSAN, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, PH 5,5 - 6,5, ODOR CARACTERISTICO/SEM ODOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO PARA COSMETICO NA ANVISA, LAUDO ANTIMICROBIANO, BOMBONA 5.0 LITROS

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	250.00	17/07/2023 13:55:35
EMPORIO DO PAPEL EIRELI	260.00	18/07/2023 10:32:41
M. G. L. DA SILVA LTDA	280.00	18/07/2023 11:28:31
CLEIDE GOMES MARTINS	238.00	18/07/2023 11:58:41
M. L. MIRANDA GOMES LTDA	385.80	18/07/2023 11:58:55
ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA	245.80	18/07/2023 11:59:48
C G C DE ARAUJO	248.00	18/07/2023 11:59:52
EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA	200.00	18/07/2023 11:59:53

7 - VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVIVEL REFORCADO DE MADEIRA MINIMO 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	500.00	17/07/2023 13:55:35
EMPORIO DO PAPEL EIRELI	500.00	18/07/2023 10:32:41
M. G. L. DA SILVA LTDA	460.00	18/07/2023 11:28:31